

# Jornal Oficial jardinopolis.sp.gov.br do município



**Prefeitura de  
Jardinópolis**

**Quarta-feira, 17 de setembro de 2025**

Distribuição Eletrônica | Ano XL | Edição nº 1720

Publicação Oficial da Prefeitura de Jardimópolis, conforme Lei Municipal n. 4.424, de 04 de julho de 2017

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Decretos .....	25
Portarias .....	38
<b>Licitações e Contratos</b> .....	53
Atas de registro de preço - Trimestral .....	53
Homologação / Adjudicação .....	53
<b>Conselhos Municipais</b> .....	54
Conselho Municipal do Idoso - CMI .....	54
<b>Poder Legislativo</b> .....	55
<b>Atos Legislativos</b> .....	55
Atas .....	55

## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

O Jornal Oficial do Município, instituído pela  
Lei nº 4.424/17 é o órgão oficial de publicações do município.

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro  
Telefone: (16) 3690-2901  
[www.jardinopolis.sp.gov.br](http://www.jardinopolis.sp.gov.br)



## PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Leis

**Prefeitura Municipal de Jardinópolis**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Lei5145-2025 –fls. 1

**L E I N° 5145/2025**  
**=DE 16 DE SETEMBRO DE 2025=****“DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO  
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE  
JARDINÓPOLIS – COMTUR, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”**

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Jardinópolis, deste Estado, aprovou o Projeto de Lei n.º 041/2025, de autoria deste Executivo, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica reestruturado o **COMTUR - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE JARDINÓPOLIS**, que se constitui em órgão local na conjugação de esforços entre o Poder Público e a Sociedade Civil, de caráter deliberativo, consultivo e fiscalizador das atividades turísticas desenvolvidas no município, com natureza permanente, e para o assessoramento da municipalidade em questões referentes ao desenvolvimento turístico da cidade de Jardinópolis.

§ 1º. O Presidente será eleito na primeira reunião, em votação secreta, permitida a recondução.

§ 2º. O Secretário Executivo será designado pelo Presidente eleito, bem como o Secretário Adjunto quando houver necessidade de tal cargo.

§ 3º. As Entidades da iniciativa privada acolhidas nesta Lei indicarão os seus representantes, titular e suplente por ofício diretamente à presidência do COMTUR, que tomarão assento no Conselho com mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos por suas Entidades.

§ 4º. Na ausência de Entidades específicas para outros segmentos, as pessoas que os representem poderão ser indicadas por profissionais da respectiva área ou, então, pelo COMTUR, desde que haja aprovação de dois terços dos seus membros, em votação secreta, e podendo ser reconduzidas por quem os tenham indicado.

§ 5º. As pessoas de reconhecido saber em suas especialidades e aquelas que, de forma patente, possam vir a contribuir com os interesses turísticos da cidade poderão ser indicadas pelo COMTUR para um mandato de dois anos, com a aprovação de dois terços dos seus membros em votação secreta e, também, poderão ser reconduzidas pelo COMTUR.

§ 6º. Os representantes do poder público municipal, titulares e suplentes, que não poderão ser em número superior a um terço do COMTUR, serão indicados pelo Prefeito, por meio de Decreto Municipal, e terão mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos pelo Prefeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JARDINÓPOLIS-SP**  
TERRA DA MANGA

## Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei 5145-2025 - fls. 2

- § 7º. Para todos os casos dos parágrafos 3º, 4º, 5º e 6º do presente artigo, após o vencimento dos seus mandatos, os membros permanecerão em seus postos com direito a voz e voto enquanto não forem entregues à Presidência do COMTUR os ofícios com as novas indicações.
- § 8º. As indicações citadas nos parágrafos 3º, 4º e 5º deste artigo poderão ser feitas em datas diferentes, em razão das eleições em diferentes datas nas Entidades e, portanto, com diferentes datas para o vencimento dos seus mandatos, datas que serão controladas pelo Secretário Executivo.
- § 9º. Em se tratando de representantes oriundos de cargos estaduais ou federais, agraciados por esta Lei, automaticamente serão considerados membros aqueles que sejam os titulares dos cargos ou quem os represente legalmente, e os quais indicarão os seus respectivos suplentes.

**Art. 2º. O COMTUR - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE JARDINÓPOLIS** fica assim constituído:

### **I. Do Poder Público:**

- a) 01 (um) representante do Turismo;
- b) 01 (um) representante da Cultura;
- c) 01 (um) representante do Meio Ambiente; e,
- d) 01 (um) representante da Educação.

### **II. Da Iniciativa Privada:**

- a) 01 (um) representante dos Meios de Hospedagem;
- b) 01 (um) representante dos Restaurantes e dos Bares Diferenciados;
- c) 01 (um) representante dos Agentes de Turismo;
- d) 01 (um) representante dos Artesãos;
- e) 01 (um) representante dos Promotores de Eventos;
- f) 01 (um) representante do Turismo Rural;
- g) 01 (um) representante da Associação Comercial; e,
- h) 01 (um) representante da Cultura Local.

**Parágrafo Único.** Para cada representação, entende-se um titular e um suplente.

**Artigo 3º.** Compete ao COMTUR e aos seus membros:

I. Avaliar, opinar e propor sobre:

- a-1) a Política Municipal de Turismo;
- a-2) as Diretrizes Básicas observadas na citada Política;
- a-3) o Plano Diretor de Turismo trienal que vise o desenvolvimento e a expansão do Turismo, plano esse cuja confecção cabe à Prefeitura Municipal, e que dependerá da aprovação do COMTUR e da Câmara Municipal;
- a-4) os Instrumentos de estímulo ao desenvolvimento turístico;
- a-5) os Assuntos atinentes ao turismo que lhe forem submetidos.
- b) Inventariar, diagnosticar e manter atualizado o cadastro de informações de interesse turístico do Município e orientar a melhor divulgação do que estiver adequadamente disponível;



## Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei 5145-2025 – fls. 3

- c) Programar e executar debates sobre os temas de interesse turístico para a cidade e região, com pessoas experientes convidadas e com a participação popular;
- d) Manter intercâmbio com as diversas Entidades de Turismo do Município ou fora dele, sejam ou não oficiais, para um maior aproveitamento do potencial local;
- e) Propor resoluções, instruções regulamentares ou atos necessários ao pleno exercício de suas funções, bem como modificações ou supressões de exigências administrativas ou regulamentares que dificultem as atividades de turismo em seus diversos segmentos;
- f) Propor programas e projetos nos segmentos do Turismo visando incrementar o fluxo de turistas e de eventos para a Cidade;
- g) Propor diretrizes de implementação do Turismo através de órgãos municipais e os serviços prestados pela iniciativa privada com o objetivo de prover a infraestrutura local adequada à implementação do Turismo em todos os seus segmentos;
- h) Promover e divulgar as atividades ligadas ao Turismo do Município participando de feiras, salões, exposições e eventos, bem como apoiar a Prefeitura na realização de feiras, congressos, seminários, eventos e outros, projetados para a própria cidade;
- i) Propor formas de captação de recursos para o desenvolvimento do Turismo no Município, emitindo parecer relativo a financiamento de iniciativas, planos, programas e projetos que visem o desenvolvimento da Indústria Turística;
- j) Colaborar com a Prefeitura e suas Secretarias nos assuntos pertinentes, sempre que solicitado;
- k) Formar Grupos de Trabalho para desenvolver estudos em assuntos específicos, com prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório ao plenário;
- l) Sugerir medidas ou atos regulamentares referentes à exploração de serviços turísticos no Município;
- m) Sugerir a celebração de convênios com Entidades, Municípios, Estados ou União, e opinar sobre eles quando for solicitado;
- n) Indicar, quando solicitado, representantes para integrarem delegações do Município a congressos, convenções, reuniões, salões ou quaisquer acontecimentos que ofereçam interesse à Política Municipal de Turismo;
- o) Elaborar e aprovar o Calendário Turístico do Município;
- p) Monitorar o crescimento do Turismo no Município, propondo medidas que atendam à sua capacidade turística;
- q) Analisar reclamações e sugestões encaminhadas por turistas e propor medidas pertinentes à melhoria da prestação dos serviços turísticos locais;
- r) Decidir sobre a aprovação dos projetos que serão encaminhados para o DADETUR, conforme a Lei Estadual Complementar 1.261/2015 e Lei Estadual 16.283/16;



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JARDINÓPOLIS-SP**  
TERRA DA MANGA

## Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei 5145-2025 – fls. 4

- s) Acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão de recursos constantes do Fundo Municipal de Turismo e dos recursos advindos da Lei Estadual complementar 1.261/2015, opinando sobre as prestações de contas, balancetes e demonstrativos econômico-financeiros referentes às respectivas movimentações;
- t) Conceder homenagens às pessoas e instituições com relevantes serviços prestados na área de turismo;
- u) Eleger, entre os seus pares da iniciativa privada, o seu Presidente em votação secreta na primeira reunião de ano par;
- v) Organizar e manter o seu Regimento Interno.

### **Artigo 4º.** Compete à presidência do COMTUR:

- I- Representar o COMTUR em suas relações com terceiros;
- II- Dar posse aos seus membros;
- III- Convocar as reuniões;
- IV- Definir a pauta, abrir, orientar e encerrar as reuniões;
- V- Indicar o Secretário Executivo e, quando necessário, o Secretário Adjunto ou, ainda, o seu vice-presidente se houver necessidade dele, mas apenas para representar a presidência em eventos externos;
- VI- O Secretário Executivo preferencialmente deverá ser da Iniciativa Privada;
- VII- Cumprir as determinações soberanas do plenário, oficiando os destinatários e prestando contas da sua Agenda na reunião seguinte;
- VIII- Cumprir e fazer cumprir esta Lei, bem como o Regimento Interno a ser aprovado por dois terços dos seus membros;
- IX- Proferir o voto de desempate.

### **Artigo 5º.** Compete ao Secretário Executivo:

- I- Auxiliar a Presidência na definição das pautas;
- II- Elaborar, distribuir e registrar as Atas das reuniões;
- III- Organizar a Lista de Presença, o arquivo e o controle dos assuntos pendentes, gerindo a Secretaria e o Expediente;
- IV- Controlar o vencimento do mandato dos membros do COMTUR;
- V- Responsabilizar-se pela guarda dos documentos e correspondência pertencentes ao COMTUR; e,
- VI- Substituir a Presidência em sua ausência nas reuniões do COMTUR.

### **Artigo 6º.** Compete aos membros do COMTUR:

- I. Comparecer às reuniões quando convocados;
- II. Eleger o Presidente do Conselho Municipal de Turismo, em votação pessoal e secreta;
- III. Levantar ou relatar assuntos de interesse turístico;
- IV. Opinar sobre assuntos referentes ao desenvolvimento turístico do município ou da região;
- V. Não permitir que sejam levantados problemas políticos partidários;
- VI. Constituir os Grupos de Trabalho para tarefas específicas, podendo contar com assessoramento técnico especializado se necessário;



## Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei 5145-2025 – fls. 5

- VII. Cumprir esta Lei, cumprir o Regimento Interno e as decisões soberanas do COMTUR;
- VIII. Convocar, mediante assinatura de vinte por cento dos seus membros, assembleia extraordinária para exame ou destituição de membro, inclusive do presidente, quando o Estatuto ou o Regimento Interno forem infringidos;
- IX. Votar nas matérias a sujeitas à deliberação do COMTUR.

**Art. 7º.** O COMTUR reunir-se-á em sessão ordinária no mínimo uma vez por mês perante a maioria de seus membros, ou com qualquer *quórum*, trinta minutos após a hora marcada, podendo realizar reuniões extraordinárias ou especiais em qualquer data e em qualquer local.

**§ 1º.** As decisões do COMTUR serão tomadas por maioria simples de votos, exceto quando se tratar de alteração do Regimento Interno, caso em que serão necessários os votos da maioria absoluta de seus membros e, ainda, nos demais casos previstos na Lei.

**§ 2º.** Quando das reuniões, serão convocados os titulares e, também, os suplentes.

**§ 3º.** Os suplentes terão direito à voz mesmo quando da presença dos seus titulares, e, direito à voz e voto quando da ausência daquele.

**Art. 8º.** Perderá a representação o Órgão, Entidade ou membro que faltar a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 6 (seis) alternadas durante o ano.

**§ 1º.** Em casos especiais, e por encaminhamento de 10% (dez por cento) dos seus membros, haverá reunião extraordinária, com convocação mínima de uma semana corrida.

**§ 2º.** Também com requerimento de 10% (dez por cento) dos seus membros, o COMTUR poderá deliberar, caso a caso, a reinclusão de membros eliminados, mediante a aprovação em votação pessoal e secreta e por maioria absoluta.

**Art. 9º.** Por falta de decoro ou por outra atitude condenável, o COMTUR poderá expulsar o membro infrator, em votação secreta e por maioria absoluta, sem prejuízo da sua Entidade ou categoria que, assim, deverá iniciar a indicação de novo nome para a substituição no tempo remanescente do anterior.

**Art. 10.** As sessões do COMTUR serão devidamente divulgadas com a necessária antecedência, inclusive na imprensa local, e abertas ao público que queira assisti-las.

**Art. 11.** O COMTUR poderá ter convidados especiais, sem direito a voto, com a frequência que for desejável, sejam personalidades ou entidades, desde que devidamente aprovado por maioria absoluta dos seus membros.

**Art. 12.** O COMTUR poderá prestar homenagens a personalidades ou entidades, desde que a proposta seja aprovada, em votação secreta, por dois terços de seus membros ativos.



## Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei 5145-2025 – fls. 6

- Art. 13.** A Prefeitura Municipal cederá local e espaço para a realização das reuniões do COMTUR, bem como cederá um ou mais funcionários e os materiais necessários que garantam o bom desempenho das referidas reuniões.
- Art. 14.** As funções dos membros do COMTUR não serão remuneradas.
- Art. 15.** O presidente, sempre escolhido entre os membros da iniciativa privada, independentemente se eleito em qualquer mês de ano par ou ano ímpar, terá o vencimento do seu mandato em dezembro do ano ímpar, podendo ser reconduzido em nova eleição.
- Art. 16.** Em casos especiais, admite-se um vice-presidente desde que escolhido pelo presidente, mas apenas para representar o presidente em eventos externos.
- Art. 17.** Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência, “ad referendum” do Conselho.
- Art. 18.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal de n.º 3568, de 09/09/2009 e Lei Municipal n.º 4708, de 02/03/2021.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 16 de setembro de 2025.

ANTONIO CARLOS  
DEGAN:27714452  
803

Assinado de forma digital  
por ANTONIO CARLOS  
DEGAN:27714452803  
Dados: 2025.09.16  
14:45:00 -03'00'

**ANTONIO CARLOS DEGAN**  
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 16 DE SETEMBRO DE 2025.

MARCIA APARECIDA  
RODRIGUES:03455623808

Assinado de forma digital por MARCIA  
APARECIDA RODRIGUES:03455623808  
Dados: 2025.09.16 16:15:40 -03'00'

**MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES**  
Secretária da Prefeitura Municipal



**Prefeitura Municipal de Jardinópolis**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**L E I N° 5146/2025**  
**=DE 16 DE SETEMBRO DE 2025=**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA N°. 5090, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024”**.....

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, COM BASE NO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL N°. 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964,

**FAZ SABER:** que a Câmara Municipal de Vereadores de Jardinópolis, deste Estado, aprovou o Projeto de Lei nº 044-2025 de autoria do Executivo e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º.** Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na peça orçamentária, Lei Municipal nº 5090, de 05 de novembro de 2024, crédito especial no valor de **R\$ 124.856,33=(cento e vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta e seis reais, trinta e três centavos)**, sob as seguintes codificações:

	<b>02 – EXECUTIVO</b>	
	<b>15 – SECRET. MUNIC DE AGRICULT., ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE</b>	
	<b>18.541.0026.1.027 – Adequação do Pet Container</b>	
	4.4.90.51.00.91.0110 – Obras e Instalações -----	R\$ 124.856,33
	<b>TOTAL -----</b>	<b>R\$ 124.856,33</b>

**ARTIGO 2º.** O crédito de que trata o artigo anterior será coberto através do recurso provenientes de parte do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, retificado pelo cancelamento de restos a pagar, de que trata o inciso I, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

**ARTIGO 3º.** Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 4765, de 15 de setembro de 2021 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº. 5059, de 02 de julho de 2024 e suas posteriores alterações.

**ARTIGO 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 16 de setembro de 2025.

ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803  
803

Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803  
Dados: 2025.09.16 14:45:44 -03'00'

**ANTONIO CARLOS DEGAN**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 16 DE SETEMBRO DE 2025.

MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808  
08

Assinado de forma digital por MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808  
Dados: 2025.09.16 16:16:03 -03'00'

**MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES**  
**Secretária da Prefeitura Municipal**



TERRA DA MANGA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

**ANEXO II- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA**

**ALTERAÇÃO** X

**JARDINÓPOLIS**

**PROGRAMA:** Preservação do Meio Ambiente

**CÓDIGO DO PROGRAMA** N°0026

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:** Secretaria Municipal de Agricultura, Abast. E Meio Ambiente

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL** N°02.15

**OBJETIVO:** Implementar políticas para recuperação e preservação do meio ambiente, através de ações e conscientização da população.

**JUSTIFICATIVA:** Necessidade de criar mecanismos para a manutenção do meio ambiente do município.

INDICADORES	METAS		
	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Elaboração do Plano de Arborização Urbana	unidade	0	1
Conscientização ambiental e animal através de palestras e eventos (participantes) (ODS. 12.8)	quantidade de participantes	400	800
Evento Semana do Meio Ambiente	eventos realizados	3	4
Reduzir a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reuso, através da manutenção de Parcerias (ODS 12.5)	Tonelada	60	400
Aumentar e incentivar as empresas a adotar práticas sustentáveis (logística reversa) e a integrar informações de sustentabilidade em seu ciclo de relatórios (ODS 12.6)	Número de empresas participantes	0	20
Manter a frota municipal dentro dos padrões da Escala Ringelmann (Fumaça Preta) para reduzir a emissão de gases de efeito estufa (ODS 13.2.2)	percentual	0	100
Destinação adequada de resíduos massa verde (compostagem)	percentual	0	80
Atenção a animais (cães, gatos e animais de grande porte) errantes, comunitário, vitimizados e também pertencentes a pessoas de baixa renda, cadastrados no CADÚNICO	quantidade de atendimentos / acompanhamentos	150	800
Identificação dos animais atendidos no centro de Referência Aninal	percentual	10	100
Promover feiras de adoção	eventos realizados	0	8
Realizar parcerias com cuidadores de animais	Unidade	0	4
Combate a prática de queimadas através de conscientização e fiscalização	ações/ano	16	72

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

**TERRA DA MANGA****PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO**

INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Elaboração do Plano de Arborização Urbana	0	1	0	0
Conscientização ambiental e animal através de palestras e eventos (participantes) (ODS. 12.8)	200	200	200	200
Evento Semana do Meio Ambiente	1	1	1	1
Reduzir a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reuso, através da manutenção de Parcerias (ODS 12.5)	100	100	100	100
Aumentar e incentivar as empresas a adotar práticas sustentáveis (logística reversa) e a integrar informações de sustentabilidade em seu ciclo de relatórios (ODS 12.6)	5	5	5	5
Manter a frota municipal dentro dos padrões da Escala Ringelmann (Fumaça Preta) para reduzir a emissão de gases de efeito estufa (ODS 13.2.2)	90	95	98	100
Destinação adequada de resíduos massa verde (compostagem)	50	60	70	80
Atenção a animais (cães, gatos e animais de grande porte) errantes, comunitário, vitimizados e também pertencentes a pessoas de baixa renda, cadastrados no CADÚNICO	200	200	200	200
Identificação dos animais atendidos no centro de Referência Aninal	100	100	100	100
Promover feiras de adoção	2	2	2	2
Realizar parcerias com cuidadores de animais	1	1	1	1
Combate a prática de queimadas através de conscientização e fiscalização	18	18	18	18
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$</b>	<b>15.577.770,25</b>			

**JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES**

Alterado pelo Projeto de Lei nº. 044-2025



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
<b>INCLUSÃO</b>		<b>X</b>		
<b>MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS</b>				
UNIDADE EXECUTORA	SEC. MUN. DE AGRIC.,ABAST. E MEIO AMBIENTE			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.15	
FUNÇÃO	GESTÃO AMBIENTAL			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	18	
SUBFUNÇÃO	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	541	
PROGRAMA	PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0026	
<b>AÇÕES</b>				
PROJETO	ADEQUAÇÃO DO PET CONTAINER			
CÓDIGO DO PROJETO		Nº	1.027	
Produto: Pet Container				
<b>META FISICA</b>				
<b>QUANTIDADE TOTAL</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>		
1		UNIDADE		
<b>META POR EXERCÍCIO</b>				
2022	2023	2024	2025	META PPA
0	0	0	100	1
<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL</b>		R\$ 124.856,33		
<b>CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO</b>				
2022	2023	2024	2025	
0,00	0,00	0,00	124.856,33	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Alterado pelo Projeto de Lei nº. 044-2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br – contabil@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/  
CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

ALTERAÇÃO X

JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO: 2025

PROGRAMA: Preservação do Meio Ambiente

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº0026

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

Secretaria Municipal de Agricultura  
Abast. e Meio Ambiente

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

Nº 02.15

**OBJETIVO:** Implementar políticas para recuperação e preservação do meio ambiente, através de ações e conscientização da população.

**JUSTIFICATIVA:** Necessidade de criar mecanismos para a manutenção do meio ambiente do município.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Elaboração do Plano de Arborização Urbana	unidade	-	-
Conscientização ambiental e animal através de palestras e eventos	quantidade de participantes	100	200
Evento Semana do Meio Ambiente	eventos realizados	1	1
Reduzir a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reuso, através da manutenção de Parcerias (ODS 12.5)	Tonelada	60	100
Aumentar e incentivar as empresas a adotar práticas sustentáveis (logística reversa) e a integrar informações de sustentabilidade em seu ciclo de relatórios (ODS 12.6)	Número de empresas participantes	-	5
Manter a frota municipal dentro dos padrões da Escala Ringelmann (Fumaça Preta) para reduzir a emissão de gases de efeito estufa (ODS 13.2.2)	percentual	-	100
Destinação adequada de resíduos massa verde (compostagem)	percentual	-	80
Atenção a animais (cães, gatos e animais de grande porte) errantes, comunitário, vitimizados e também pertencentes a pessoas de baixa renda, cadastrados no CADÚNICO	quantidade de atendimentos / acompanhamentos	150	200
Identificação dos animais atendidos no centro de Referência Aninal	percentual	10	100
Promover feiras de adoção	eventos realizados	-	2
Realizar parcerias com cuidadores de animais	Unidade	-	1
Combate a prática de queimadas através de conscientização e fiscalização	ações/ano	16	18
<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$</b>			<b>3.119.117,60</b>

**JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES**

Alterado pelo Projeto de Lei nº. 044-2025



TERRA DA MANGA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br - contabil@jardinopolis.sp.gov.br

### ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INCLUSÃO	X
----------	---

#### MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	<b>2025</b>		
UNIDADE EXECUTORA	<b>SEC. MUN. DE AGRIC., ABAST. E MEIO AMBIENTE</b>		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	<b>02.15</b>
FUNÇÃO	<b>GESTÃO AMBIENTAL</b>		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	<b>18</b>
SUBFUNÇÃO	<b>PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL</b>		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	<b>541</b>
PROGRAMA	<b>PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE</b>		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	<b>0026</b>

#### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO	<b>ADEQUAÇÃO DO PET CONTAINER</b>		
CÓDIGO DO PROJETO		Nº	<b>1.027</b>
Produto:	Pet Container		

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100	PERCENTUAL
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$ 124.856,33</b>

#### JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº. 044-2025



**Prefeitura Municipal de Jardinópolis**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**L E I N° 5147/2025**  
**=DE 16 DE SETEMBRO DE 2025=**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 5090, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024”**

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, COM BASE NO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº. 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964,

**FAZ SABER:** que a Câmara Municipal de Vereadores de Jardinópolis, deste Estado, aprovou o Projeto de Lei nº 050-2025 de autoria do Executivo e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º.** Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na peça orçamentária, Lei Municipal nº 5090, de 05 de novembro de 2024, crédito especial no valor de **R\$ 308.511,25=(trezentos e oito mil, quinhentos e onze reais, vinte e cinco centavos)**, sob as seguintes codificações:

	<b>02 – EXECUTIVO</b>	
	<b>15 – SECRET. MUNIC DE AGRICULT., ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE</b>	
	<b>18.541.0026.1.028 – Ampliação do Centro de Zoonoses e Bem Estar Animal</b>	
	4.4.90.51.00.91.0110 – Obras e Instalações -----	R\$ 308.511,25
	<b>TOTAL -----</b>	<b>R\$ 308.511,25</b>

**ARTIGO 2º.** O crédito de que trata o artigo anterior será coberto através do recurso provenientes de parte do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, retificado pelo cancelamento de restos a pagar, de que trata o inciso I, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

**ARTIGO 3º.** Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 4765, de 15 de setembro de 2021 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº. 5059, de 02 de julho de 2024 e suas posteriores alterações.

**ARTIGO 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 16 de setembro de 2025.

ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452  
803  
Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803  
Dados: 2025.09.16 14:48:13 -03'00'

**ANTONIO CARLOS DEGAN**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 16 DE SETEMBRO DE 2025.

MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808  
Assinado de forma digital por MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808  
Dados: 2025.09.16 16:16:23 -03'00'

**MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES**  
**Secretária da Prefeitura Municipal**



TERRA DA MANGA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

### ANEXO II- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

**ALTERAÇÃO** X  
**JARDINÓPOLIS**  
**PROGRAMA:** Preservação do Meio Ambiente  
**CÓDIGO DO PROGRAMA** N°0026  
**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:** Secretaria Municipal de Agricultura, Abast. E Meio Ambiente  
**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL** N°02.15

**OBJETIVO:** Implementar políticas para recuperação e preservação do meio ambiente, através de ações e conscientização da população.

**JUSTIFICATIVA:** Necessidade de criar mecanismos para a manutenção do meio ambiente do município.

INDICADORES	METAS		
	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Elaboração do Plano de Arborização Urbana	unidade	0	1
Conscientização ambiental e animal através de palestras e eventos (participantes) (ODS. 12.8)	quantidade de participantes	400	800
Evento Semana do Meio Ambiente	eventos realizados	3	4
Reduzir a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reuso, através da manutenção de Parcerias (ODS 12.5)	Tonelada	60	400
Aumentar e incentivar as empresas a adotar práticas sustentáveis (logística reversa) e a integrar informações de sustentabilidade em seu ciclo de relatórios (ODS 12.6)	Número de empresas participantes	0	20
Manter a frota municipal dentro dos padrões da Escala Ringelmann (Fumaça Preta) para reduzir a emissão de gases de efeito estufa (ODS 13.2.2)	percentual	0	100
Destinação adequada de resíduos massa verde (compostagem)	percentual	0	80
Atenção a animais (cães, gatos e animais de grande porte) errantes, comunitário, vitimizados e também pertencentes a pessoas de baixa renda, cadastrados no CADÚNICO	quantidade de atendimentos / acompanhamentos	150	800
Identificação dos animais atendidos no centro de Referência Animal	percentual	10	100
Promover feiras de adoção	eventos realizados	0	8
Realizar parcerias com cuidadores de animais	Unidade	0	4
Combate a prática de queimadas através de conscientização e fiscalização	ações/ano	16	72

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

**TERRA DA MANGA**

<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO</b>				
<b>INDICADORES</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Elaboração do Plano de Arborização Urbana	0	1	0	0
Conscientização ambiental e animal através de palestras e eventos (participantes) (ODS. 12.8)	200	200	200	200
Evento Semana do Meio Ambiente	1	1	1	1
Reduzir a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reuso, através da manutenção de Parcerias (ODS 12.5)	100	100	100	100
Aumentar e incentivar as empresas a adotar práticas sustentáveis (logística reversa) e a integrar informações de sustentabilidade em seu ciclo de relatórios (ODS 12.6)	5	5	5	5
Manter a frota municipal dentro dos padrões da Escala Ringelmann (Fumaça Preta) para reduzir a emissão de gases de efeito estufa (ODS 13.2.2)	90	95	98	100
Destinação adequada de resíduos massa verde (compostagem)	50	60	70	80
Atenção a animais (cães, gatos e animais de grande porte) errantes, comunitário, vitimizados e também pertencentes a pessoas de baixa renda, cadastrados no CADÚNICO	200	200	200	200
Identificação dos animais atendidos no centro de Referência Aninal	100	100	100	100
Promover feiras de adoção	2	2	2	2
Realizar parcerias com cuidadores de animais	1	1	1	1
Combate a prática de queimadas através de conscientização e fiscalização	18	18	18	18
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$</b>				<b>15.886.281,50</b>

**JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES**

Alterado pelo Projeto de Lei nº. 050-2025



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

<b>ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL</b>				
<b>INCLUSÃO</b>	<b>X</b>			
<b>MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS</b>				
UNIDADE EXECUTORA	SEC. MUN. DE AGRIC., ABAST. E MEIO AMBIENTE			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.15	
FUNÇÃO	GESTÃO AMBIENTAL			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	18	
SUBFUNÇÃO	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	541	
PROGRAMA	PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0026	
<b>AÇÕES</b>				
PROJETO	AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ZOONOSES E BEM ESTAR ANIMAL			
CÓDIGO DO PROJETO		Nº	1.028	
Produto: Centro de Zoonoses e Bem Estar Animal				
<b>META FISICA</b>				
<b>QUANTIDADE TOTAL</b>	1		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	UNIDADE
<b>META POR EXERCÍCIO</b>				
<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>META PPA</b>
0	0	0	100	1
<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL</b>	<b>R\$ 308.511,25</b>			
<b>CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO</b>				
<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	
0,00	0,00	0,00	308.511,25	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Alterado pelo Projeto de Lei nº. 050-2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br – contabil@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/  
CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

ALTERAÇÃO

X

JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:

2025

PROGRAMA:

Preservação do Meio Ambiente

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº0026

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

Secretaria Municipal de Agricultura

Abast. e Meio Ambiente

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

Nº 02.15

**OBJETIVO:** Implementar políticas para recuperação e preservação do meio ambiente, através de ações e conscientização da população.

**JUSTIFICATIVA:** Necessidade de criar mecanismos para a manutenção do meio ambiente do município.

<b>METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>			
<b>INDICADORES</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>
Elaboração do Plano de Arborização Urbana	unidade	-	-
Conscientização ambiental e animal através de palestras e eventos (participantes)	quantidade de participantes	100	200
Evento Semana do Meio Ambiente	eventos realizados	1	1
Reduzir a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reuso, através da manutenção de Parcerias (ODS 12.5)	Tonelada	60	100
Aumentar e incentivar as empresas a adotar práticas sustentáveis (logística reversa) e a integrar informações de sustentabilidade em seu ciclo de relatórios (ODS 12.6)	Número de empresas participantes	-	5
Manter a frota municipal dentro dos padrões da Escala Ringelmann (Fumaça Preta) para reduzir a emissão de gases de efeito estufa (ODS 13.2.2)	percentual	-	100
Destinação adequada de resíduos massa verde (compostagem)	percentual	-	80
Atenção a animais (cães, gatos e animais de grande porte) errantes, comunitário, vitimizados e também pertencentes a pessoas de baixa renda, cadastrados no CADÚNICO	quantidade de atendimentos / acompanhamentos	150	200
Identificação dos animais atendidos no centro de Referência Animal	percentual	10	100
Promover feiras de adoção	eventos realizados	-	2
Realizar parcerias com cuidadores de animais	Unidade	-	1
Combate a prática de queimadas através de conscientização e fiscalização	ações/ano	16	18
<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$</b>			<b>3.427.628,85</b>

**JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES**

Alterado pelo Projeto de Lei nº. 050-2025



TERRA DA MANGA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br - contabil@jardinopolis.sp.gov.br

### ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

<b>INCLUSÃO</b>	<b>X</b>
-----------------	----------

#### MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	<b>2025</b>	
UNIDADE EXECUTORA	<b>SEC. MUN. DE AGRIC., ABAST. E MEIO AMBIENTE</b>	
CÓDIGO DA UNIDADE		<b>Nº 02.15</b>
FUNÇÃO	<b>GESTÃO AMBIENTAL</b>	
CÓDIGO DA FUNÇÃO		<b>Nº 18</b>
SUBFUNÇÃO	<b>PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL</b>	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		<b>Nº 541</b>
PROGRAMA	<b>PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE</b>	
CÓDIGO DO PROGRAMA		<b>Nº 0026</b>

#### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO	<b>AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ZONÓSES E BEM ESTAR ANIMAL</b>	
CÓDIGO DO PROJETO		<b>Nº 1.028</b>

Produto: Centro de Zoonoses e Bem Estar Animal

<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
<b>100</b>	<b>PERCENTUAL</b>
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$ 308.511,25</b>

#### JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº. 050-2025



**Prefeitura Municipal de Jardinópolis**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**L E I N° 5148/2025**  
**=DE 16 DE SETEMBRO DE 2025=**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 5090, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025, QUE ESPECIFICA”**.....

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, COM BASE NO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº. 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964,

**FAZ SABER:** que a Câmara Municipal de Vereadores de Jardinópolis, deste Estado, aprovou o Projeto de Lei nº 052-2025 de autoria do Executivo e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º.** Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na atual peça orçamentária, Lei Municipal nº. 5090, de 05/11/2024, **crédito especial** no valor de **R\$ 532.431,66 (quinhentos e trinta e dois mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos)**, sob as seguintes codificações:

<b>02 – EXECUTIVO</b>	
<b>14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
<b>17.512.0025.1.023 – Construção e Ampliação das Redes de Água e Esgoto</b>	
4.4.90.51.00.91.0110 – Obras e Instalações-----	R\$ 532.431,66
<b>TOTAL-----</b>	<b>R\$ 532.431,66</b>

**ARTIGO 2º.** O crédito de que trata o artigo anterior será coberto através do recurso provenientes de parte do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, retificado pelo cancelamento de restos a pagar, de que trata o inciso I, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

**ARTIGO 3º.** Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 4765, de 15 de setembro de 2021 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº. 5059, de 02 de julho de 2024 e suas posteriores alterações.

**ARTIGO 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 16 de setembro de 2025.

ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803  
Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803  
Dados: 2025.09.16 14:48:28 -03'00'  
**ANTONIO CARLOS DEGAN**  
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 16 DE SETEMBRO DE 2025.

MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808  
Assinado de forma digital por MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808  
Dados: 2025.09.16 16:16:42 -03'00'  
**MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES**  
Secretária da Prefeitura Municipal



TERRA DA MANGA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

### ANEXO II- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

**ALTERAÇÃO**

**X**

**JARDINÓPOLIS**

**PROGRAMA:**

Organização Urbana e Conservação de Vias Rurais

**CÓDIGO DO PROGRAMA**

Nº0025

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:**

Secretaria Municipal de Obras e Serv. Públicos

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL**

Nº02.14

**OBJETIVO:**

Planejamento; gestão, fiscalização e execução de serviços e obras públicas.

**JUSTIFICATIVA:**

O patrimônio público necessita de preservação, conservação e manutenção de sua estrutura e infraestrutura urbana, inclusive ações, planejamento e fiscalização, de modo a garantir a continuidade na prestação dos serviços públicos para melhor atendimento e qualidade de vida à população.

METAS				
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Construção de Praças	Unidade	5,00	4,00	
Imóveis fiscalizados	Unidade	0	2.000	
Recapeamento asfáltico	metro quadrado	0	40.000	
Recuperação de Vias	quilômetros	50	302	
Substituição de redes de abastecimento de água	metros	0	4.000	
Substituição de redes de coleta de esgoto	metros	0	2.400	
Coleta de lixo domiciliar	percentual	100	100	
Varição de ruas	km	0	24.000.000	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Construção de Praças	1	1	1	1
Imóveis fiscalizados	500	500	500	500
Recapeamento asfáltico	10.000	10.000	10.000	10.000
Recuperação de Vias	77	125	50	50
Substituição de redes de abastecimento de água	1.000	1.000	1.000	1.000
Substituição de redes de coleta de esgoto	600	600	600	600
Coleta de lixo domiciliar	100	100	100	100
Varição de ruas	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$</b>			<b>159.790.932,72</b>	

**JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES**

Alterado pelo Projeto de Lei nº 052-2025



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
<b>ALTERAÇÃO</b>	<b>X</b>			
<b>MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS</b>				
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.14	
FUNÇÃO	SANEAMENTO			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	17	
SUBFUNÇÃO	SANEAMENTO BÁSICO URBANO			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	512	
PROGRAMA	ORGANIZAÇÃO URBANA E CONSERVAÇÃO DE VIAS RURAIS			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0025	
<b>AÇÕES</b>				
PROJETO	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS REDES DE AGUA E ESGOTO			
CÓDIGO DO PROJETO		Nº	1.023	
Produto: Manutenção das redes de água e esgoto				
<b>META FISICA</b>				
<b>QUANTIDADE TOTAL</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>		
100		PERCENTUAL		
<b>META POR EXERCÍCIO</b>				
<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>META PPA</b>
100	0	0	0	100
<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL</b>		<b>R\$ 584.227,26</b>		
<b>CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO</b>				
<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	
51.795,60	0,00	0,00	532.431,66	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Alterado pelo Projeto de Lei nº 052-2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br – contabil@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/  
CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

ALTERAÇÃO X

JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO: 2025

PROGRAMA: Organização Urbana e Conservação de Vias Rurais

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº0025

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: Serviços Municipal de Obras e Serv. Públicos

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 02.14

OBJETIVO: Planejamento; gestão, fiscalização e execução de serviços e obras públicas.

O patrimônio público necessita de preservação, conservação e manutenção de sua estrutura e infraestrutura urbana, inclusive ações, planejamento e fiscalização, de modo a garantir a continuidade na prestação dos serviços públicos para melhor atendimento e qualidade de vida à população.

JUSTIFICATIVA:

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Construção de Praças	Unidade	5,00	1,00
Imóveis fiscalizados	Unidade	0	500,00
Recapeamento asfáltico	metro quadrado	0	10.000,00
Recuperação de Vias	quilômetros	50	50,00
Substituição de redes de abastecimento de água	metros	0	1.000,00
Substituição de redes de coleta de esgoto	metros	0	600,00
Coleta de lixo domiciliar	percentual	100	100,00
Varição de ruas	km	0	6.000.000,00
<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$</b>			<b>35.835.103,92</b>

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº 052-2025



TERRA DA MANGA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br - contabil@jardinopolis.sp.gov.br

### ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INCLUSÃO	X
----------	---

#### MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	<b>2025</b>		
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	<b>02.14</b>
FUNÇÃO	SANEAMENTO		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	<b>17</b>
SUBFUNÇÃO	SANEAMENTO BÁSICO URBANO		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	<b>512</b>
PROGRAMA	ORGANIZAÇÃO URBANA E CONSERVAÇÃO DE VIAS RURAIS		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	<b>0025</b>

#### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS REDES DE AGUA E ESGOTO		
CÓDIGO DO PROJETO		Nº	<b>1.023</b>
100			

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
<b>20,00</b>	<b>PERCENTUAL</b>

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 532.431,66**

#### JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº 052-2025



**Decretos**



**Prefeitura Municipal de Jardinópolis**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**D E C R E T O N.º 7555/2025**  
**=DE 16 DE SETEMBRO DE 2025=**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 5090, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 5146/2025”**.....

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, COM BASE NO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº. 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964,

**D E C R E T A:**

**ARTIGO 1º.** Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na peça orçamentária, Lei Municipal nº 5090, de 05 de novembro de 2024, crédito especial no valor de **R\$ 124.856,33=(cento e vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta e seis reais, trinta e três centavos)**, sob as seguintes codificações:

	<b>02 – EXECUTIVO</b>	
	<b>15 – SECRET. MUNIC DE AGRICULT., ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE</b>	
	<b>18.541.0026.1.027 – Adequação do Pet Container</b>	
	4.4.90.51.00.91.0110 – Obras e Instalações .....	R\$ 124.856,33
	<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 124.856,33</b>

**ARTIGO 2º.** O crédito de que trata o artigo anterior será coberto através do recurso provenientes de parte do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, retificado pelo cancelamento de restos a pagar, de que trata o inciso I, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

**ARTIGO 3º.** Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 4765, de 15 de setembro de 2021 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº. 5059, de 02 de julho de 2024 e suas posteriores alterações.

**ARTIGO 4º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 16 de setembro de 2025.

ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803  
803  
Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803  
Dados: 2025.09.16 14:46:29 -03'00'

**ANTONIO CARLOS DEGAN**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 16 DE SETEMBRO DE 2025.

MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808  
Assinado de forma digital por MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808  
Dados: 2025.09.16 16:13:42 -03'00'

**MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES**  
**Secretária da Prefeitura Municipal**



**Prefeitura Municipal de Jardinópolis**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**D E C R E T O N.º 7556/2025**  
**=DE 16 DE SETEMBRO DE 2025=**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 5090, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 5147/2025”**

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, COM BASE NO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº. 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964,

**D E C R E T A:**

**ARTIGO 1º.** Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na peça orçamentária, Lei Municipal nº 5090, de 05 de novembro de 2024, crédito especial no valor de **R\$ 308.511,25=(trezentos e oito mil, quinhentos e onze reais, vinte e cinco centavos)**, sob as seguintes codificações:

	<b>02 – EXECUTIVO</b>	
	<b>15 – SECRET. MUNIC DE AGRICULT., ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE</b>	
	<b>18.541.0026.1.028 – Ampliação do Centro de Zoonoses e Bem Estar Animal</b>	
	4.4.90.51.00.91.0110 – Obras e Instalações -----	R\$ 308.511,25
	<b>TOTAL -----</b>	<b>R\$ 308.511,25</b>

**ARTIGO 2º.** O crédito de que trata o artigo anterior será coberto através do recurso provenientes de parte do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, retificado pelo cancelamento de restos a pagar, de que trata o inciso I, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

**ARTIGO 3º.** Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 4765, de 15 de setembro de 2021 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº. 5059, de 02 de julho de 2024 e suas posteriores alterações.

**ARTIGO 4º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 16 de setembro de 2025.

ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803  
Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803  
Dados: 2025.09.16 14:48:45 -03'00'

**ANTONIO CARLOS DEGAN**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 16 DE SETEMBRO DE 2025.

MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808  
Assinado de forma digital por MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808  
Dados: 2025.09.16 16:12:56 -03'00'

**MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES**  
Secretária da Prefeitura Municipal



**Prefeitura Municipal de Jardinópolis**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**D E C R E T O N.º 7557/2025**  
**=DE 16 DE SETEMBRO DE 2025=**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 5090, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025, QUE ESPECIFICA, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 5148/2025”**.....

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, COM BASE NO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº. 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964,

**D E C R E T A:**

**ARTIGO 1º.** Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na atual peça orçamentária, Lei Municipal nº. 5090, de 05/11/2024, **crédito especial** no valor de **R\$ 532.431,66 (quinhentos e trinta e dois mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos)**, sob as seguintes codificações:

<b>02 – EXECUTIVO</b>	
<b>14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
<b>17.512.0025.1.023 – Construção e Ampliação das Redes de Água e Esgoto</b>	
4.4.90.51.00.91.0110 – Obras e Instalações-----	R\$ 532.431,66
<b>TOTAL-----</b>	<b>R\$ 532.431,66</b>

**ARTIGO 2º.** O crédito de que trata o artigo anterior será coberto através do recurso provenientes de parte do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, retificado pelo cancelamento de restos a pagar, de que trata o inciso I, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

**ARTIGO 3º.** Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 4765, de 15 de setembro de 2021 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº. 5059, de 02 de julho de 2024 e suas posteriores alterações.

**ARTIGO 4º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 16 de setembro de 2025.

ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803  
Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803  
Dados: 2025.09.16 14:45:23 -03'00'

**ANTONIO CARLOS DEGAN**  
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 16 DE SETEMBRO DE 2025.

MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808  
Assinado de forma digital por MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808  
Dados: 2025.09.16 16:13:22 -03'00'

**MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES**  
Secretária da Prefeitura Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JARDINÓPOLIS-SP**  
TERRA DA MANGA

**Prefeitura Municipal de Jardinópolis**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Dec.7558-2025- fls.1

**D E C R E T O N.º 7558/2025**  
**=DE 16 DE SETEMBRO DE 2025=**

**“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S) CONSIGNADA(S) NO VIGENTE ORÇAMENTO”:**

O SENHOR ANTÔNIO CARLOS DEGAN, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, COM BASE NO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº. 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NO ARTIGO 39º. DAI LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº. 5059 DE 02/JULHO/2024 E ARTIGO 4º DA LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL Nº. 5090 DE 05/NOVEMBRO/2024,

**D E C R E T A:**

**ARTIGO 1º.** Fica aberto no Setor de Contabilidade e Empenho, crédito suplementar na importância de **R\$ 60.000,00=(sessenta mil reais)** para reforço da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo mencionada(s):

	<b>02 – EXECUTIVO</b>	
	<b>10 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE</b>	
	<b>10.301.0018.2.048 – Atenção Primária aos Usuários do SUS</b>	
<b>359</b>	3.3.50.39.00.01.0310 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -----	R\$ 60.000,00
	<b>TOTAL -----</b>	<b>R\$ 60.000,00</b>

**ARTIGO 2º.** O crédito constante do artigo anterior será coberto através da(s) anulação(ões) parcial(is) e/ou total(is) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	<b>02 – EXECUTIVO</b>	
	<b>10 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE</b>	
	<b>10.301.0018.2.049 – Exames Diagnósticos na Atenção Primária</b>	
<b>381</b>	3.3.90.39.00.01.0310 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -----	R\$ 60.000,00
	<b>TOTAL -----</b>	<b>R\$ 60.000,00</b>

**ARTIGO 3º. –** Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 4765, de 15 de setembro de 2021 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº. 5059, de 02 de julho de 2024 e suas posteriores alterações.

**ARTIGO 4º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 16 de setembro de 2025.

ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803  
803

Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803  
Dados: 2025.09.16 16:04:03 -03'00'

**ANTÔNIO CARLOS DEGAN**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 16 DE SETEMBRO DE 2025.

MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808

Assinado de forma digital por MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808  
Dados: 2025.09.16 16:14:00 -03'00'

**MARCIA APARECIDA RODRIGUES**  
Secretária da Prefeitura Municipal



TERRA DA MANGA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

### ANEXO II- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

**ALTERAÇÃO** X  
**JARDINÓPOLIS**  
**PROGRAMA:** Atenção Primária  
**CÓDIGO DO PROGRAMA** Nº 0018  
**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:** Fundo Municipal de Saúde  
**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL** Nº02.10

**OBJETIVO:** Oferta de serviços e desenvolvimento de ações capazes de garantir a prevenção de doenças e agravos e a promoção e proteção da saúde da população no âmbito municipal.

**JUSTIFICATIVA:** Melhoria da qualidade de vida da população do município através do acesso às ações e serviços na Atenção Primária.

INDICADORES	METAS		
	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manter a cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica. ( ODS 3.8.1)	percentual	100	100
Aumentar a cobertura populacional estimada de saúde bucal na Atenção Básica.	percentual	27,55	55
Aumentar a proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos: pentavalente (3ª dose), pneumocócica 10-valente (2ª dose), poliomielite (3ª dose) e tríplice viral (1ª dose), com cobertura vacinal preconizada. ( ODS 3.B.1)	percentual	0	100
Diminuir a mortalidade infantil (número de óbitos de residentes com menos de 1 ano de idade).	número absoluto	4	3
Diminuir a mortalidade em menores de 5 anos (ODS 3.2.1)	número absoluto	4	1
Manter a notificação dos casos suspeitos de violência praticada contra crianças e adolescentes à rede protetiva em tempo real (Rede Protetiva)	porcentagem	100	100
Atenção integral a criança e adolescente vítimas de violação de direitos (Rede Protetiva)	porcentagem	100	100
Manter as ações preventivas em saúde bucal em crianças (escovação supervisionada - Ações voltadas as crianças)	número absoluto	0	3.600
Manter a taxa de mortalidade materna atual (ODS 3.1.1)	número absoluto	0	0
Reduzir o numero de gestantes na adolescência na (de 10 a 19 anos) (ODS 3.7.2)	número absoluto	23	15
Aumentar a razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos da população	razão	0,59	0,65
Aumentar a razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população.	razão	0,31	0,32

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

**TERRA DA MANGA**

Reduzir o número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).(ODS 3.4.1)	número absoluto	56	55
Implantação da Atenção Farmacêutica no âmbito municipal.	percentual	25	100
Manutenção do Programa de Fitoterapia na rede SUS através de convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Jardimópolis (Secretaria de Saúde) e a Farmácia da Natureza (Terra de Ismael).	percentual	50%	100%

**PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO**

INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Manter a cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica. ( ODS 3.8.1)	100	100	100	100
Aumentar a cobertura populacional estimada de saúde bucal na Atenção Básica.	27,55	41	55	55
Aumentar a proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos: pentavalente (3ª dose), pneumocócica 10-valente (2ª dose), poliomielite (3ª dose) e tríplice viral (1ª dose), com cobertura vacinal preconizada. ( ODS 3.B.1)	100	100	100	100
Diminuir a mortalidade infantil (número de óbitos de residentes com menos de 1 ano de idade).	4	4	4	3
Diminuir a mortalidade em menores de 5 anos (ODS 3.2.1)	4	3	2	1
Manter a notificação dos casos suspeitos de violência praticada contra crianças e adolescentes à rede protetiva em tempo real (Rede Protetiva)	100	100	100	100
Atenção integral a criança e adolescente vítimas de violação de direitos (Rede Protetiva)	100	100	100	100
Manter as ações preventivas em saúde bucal em crianças (escovação supervisionada - Ações voltadas as crianças)	2700	3000	3300	3600

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

**TERRA DA MANGA**

Manter a taxa de mortalidade materna atual (ODS 3.1.1)	0	0	0	0
Reduzir o número de gestantes na adolescência na (de 10 a 19 anos) (ODS 3.7.2)	23	20	18	15
Aumentar a razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos da população	0,6	0,6	0,6	0,65
Aumentar a razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população.	0,31	0,31	0,32	0,32
Reduzir o número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).(ODS 3.4.1)	56	56	56	55
Implantação da Atenção Farmacêutica no âmbito municipal.	25%	50%	75%	100%
Manutenção do Programa de Fitoterapia na rede SUS através de convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Jardinópolis (Secretaria de Saúde) e a Farmacia da Natureza (Terra de Ismael).	75%	100%	100%	100%
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$</b>	<b>110.706.271,84</b>			

**JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES**

Alterado pelo Decreto nº 7558-2025



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

<b>ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL</b>				
<b>ALTERAÇÃO</b>	<b>X</b>			
<b>MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS</b>				
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.10	
FUNÇÃO	SAÚDE			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	10	
SUBFUNÇÃO	ATENÇÃO BÁSICA			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	301	
PROGRAMA	ATENÇÃO PRIMÁRIA			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0018	
<b>AÇÕES</b>				
ATIVIDADE	ATENÇÃO PRIMÁRIA AOS USUÁRIOS DO SUS			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.048	
Produto: Cadastro dos usuários do SUS na Atenção Primária (Programa Previne Brasil).				
<b>META FÍSICA</b>				
<b>QUANTIDADE TOTAL</b>	90		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	
			PORCENTAGEM	
<b>META POR EXERCÍCIO</b>				
<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>META PPA</b>
60	70	80	90	90
<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL</b>	<b>R\$ 91.683.070,34</b>			
<b>CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO</b>				
<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	
20.902.099,26	24.792.436,13	24.239.907,68	21.748.627,27	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Alterado pelo Decreto nº 7558-2025



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

<b>ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL</b>				
<b>ALTERAÇÃO</b>	<b>X</b>			
<b>MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS</b>				
UNIDADE EXECUTORA	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS</b>			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	<b>02.10</b>	
FUNÇÃO	<b>SAÚDE</b>			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	<b>10</b>	
SUBFUNÇÃO	<b>ATENÇÃO BÁSICA</b>			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	<b>301</b>	
PROGRAMA	<b>ATENÇÃO PRIMÁRIA</b>			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	<b>0018</b>	
<b>AÇÕES</b>				
ATIVIDADE	<b>EXAMES DIAGNÓSTICOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA</b>			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	<b>2.049</b>	
Produto: Exames diagnósticos realizados na Atenção Primária				
<b>META FÍSICA</b>				
<b>QUANTIDADE TOTAL</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>		
988.000		NUMERO ABSOLUTO		
<b>META POR EXERCÍCIO</b>				
<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>META PPA</b>
247.000	247.000	247.000	247.000	988.000
<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL</b>		<b>R\$ 5.736.900,99</b>		
<b>CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO</b>				
<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	
1.445.900,99	1.333.000,00	1.336.000,00	1.622.000,00	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Alterado pelo Decreto nº 7558-2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br – contabil@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO****DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/****CUSTOS PARA O EXERCÍCIO****ALTERAÇÃO X****JARDINÓPOLIS****EXERCÍCIO: 2025****PROGRAMA: Atenção Primária****CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº0018****UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:****Fundo Municipal da Saúde****CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL****Nº 02.10****OBJETIVO:**

Oferta de serviços e desenvolvimento de ações capazes de garantir a prevenção de doenças e agravos e a promoção e proteção da saúde da população no âmbito municipal.

**JUSTIFICATIVA:**

Melhoria da qualidade de vida da população do município através do acesso às ações e serviços na Atenção Primária.

<b>METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>			
<b>INDICADORES</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>
Manter a cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica. ( ODS 3.8.1)	percentual	100	100
Aumentar a cobertura populacional estimada de saúde bucal na Atenção Básica.	percentual	27,55	55
Aumentar a proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos: pentavalente (3ª dose), pneumocócica 10-valente (2ª dose), poliomielite (3ª dose) e tríplice viral (1ª dose), com cobertura vacinal preconizada. ( ODS 3.B.1)	percentual	0	100
Diminuir a mortalidade infantil (número de óbitos de residentes com menos de 1 ano de idade).	número absoluto	4	3
Diminuir a mortalidade em menores de 5 anos (ODS 3.2.1)	número absoluto	4	1
Manter a notificação dos casos suspeitos de violência praticada contra crianças e adolescentes à rede protetiva em tempo real (Rede Protetiva)	porcentagem	100	100
Atenção integral a criança e adolescente vítimas de violação de direitos (Rede Protetiva)	porcentagem	100	100
Manter as ações preventivas em saúde bucal em crianças (escovação supervisionada - Ações voltadas as crianças)	número absoluto	0	3600
Manter a taxa de mortalidade materna atual (ODS 3.1.1)	número absoluto	0	0
Reduzir o numero de gestantes na adolescência na (de 10 a 19 anos) (ODS 3.7.2)	número absoluto	23	15



Aumentar a razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos da população	razão	0,59	0,65
Aumentar a razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população.	razão	0,31	0,32
Reduzir o número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).(ODS 3.4.1)	número absoluto	56	55
Implantação da Atenção Farmacêutica no âmbito municipal.	percentual	25	100%
Manutenção do Programa de Fitoterapia na rede SUS através de convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Jardinópolis (Secretaria de Saúde) e a Farmacia da Natureza (Terra de Ismael).	percentual	0,5	100%
<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$</b>			<b>31.353.408,13</b>

**JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES****Alterado pelo Decreto nº 7558-2025**



TERRA DA MANGA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br - contabil@jardinopolis.sp.gov.br

### ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO	X
-----------	---

#### MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	<b>2025</b>		
UNIDADE EXECUTORA	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS</b>		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	<b>02.10</b>
FUNÇÃO	<b>SAÚDE</b>		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	<b>10</b>
SUBFUNÇÃO	<b>ATENÇÃO BÁSICA</b>		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	<b>301</b>
PROGRAMA	<b>ATENÇÃO PRIMÁRIA</b>		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	<b>0018</b>

#### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	<b>ATENÇÃO PRIMÁRIA AOS USUÁRIOS DO SUS</b>		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	<b>2.048</b>
Produto: Cadastro dos usuários do SUS na Atenção Primária (Programa Previne Brasil).			

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
90	PORCENTAGEM

<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$ 21.748.627,27</b>
--	--------------------------

#### JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Decreto nº 7558-2025



TERRA DA MANGA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br - contabil@jardinopolis.sp.gov.br

### ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO	X
-----------	---

#### MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	<b>2025</b>		
UNIDADE EXECUTORA	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS</b>		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	<b>02.10</b>
FUNÇÃO	<b>SAÚDE</b>		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	<b>10</b>
SUBFUNÇÃO	<b>ATENÇÃO BÁSICA</b>		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	<b>301</b>
PROGRAMA	<b>ATENÇÃO PRIMÁRIA</b>		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	<b>0018</b>

#### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	<b>EXAMES DIAGNÓSTICOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA</b>		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	<b>2.049</b>
Produto: Exames diagnósticos realizados na Atenção Primária			

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
247.000	NUMERO ABSOLUTO

<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$ 1.622.000,00</b>
--	-------------------------

#### JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Decreto nº 7558-2025



## Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JARDINÓPOLIS-SP**  
TERRA DA MANGA

## Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

### **P O R T A R I A                    N.º 498/2025** **=De 16 de Setembro de 2025=**

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**CONSIDERANDO** os termos contidos no Memorando sob n.º 24.023/2025, emanado do Diretor Geral de Recursos Humanos;

**R  
E  
S  
O  
L  
V**

**E:** designar a servidora **ANGELA MARIA ALIARDE CORRÊA**, Auxiliar de Escritório, para **substituir** a servidora SANDRA MARIA SPADINI DE FARIA – **CHEFE DE SETOR** – durante o seu período de férias de **01/09/2025 a 15/09/2025 (14 dias)** - fazendo jus à diferença salarial.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 16 de setembro de 2025.

ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803  
Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803  
Dados: 2025.09.16 14:47:24 -03'00'

**ANTONIO CARLOS DEGAN**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 16 DE SETEMBRO 2025.

MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808  
Assinado de forma digital por MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808  
Dados: 2025.09.16 16:18:14 -03'00'

**MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES**  
**Secretária da Prefeitura Municipal**



## Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

### **P O R T A R I A            N.º 499/2025** **=De 16 de setembro de 2025=**

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**CONSIDERANDO** os termos contidos no Memorando sob n.º 23.724/2025, emanado do Secretário Municipal de Educação;

R  
E  
S  
O  
L  
V

E: designar a servidora **KELLY CRISTINA GALHASCE CIPRINANO**, Secretária de Ensino, para **substituir** a servidora **THAÍS ROBERTA FROJONI – Controlador de Compras -SEMED** – durante o seu período de férias de **15/09/2025 a 05/10/2025 (20 dias)** - fazendo jus à diferença salarial.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 16 de setembro de 2025.

ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803  
803

Assinado de forma digital  
por ANTONIO CARLOS  
DEGAN:27714452803  
Dados: 2025.09.16  
14:47:42 -03'00'

**ANTONIO CARLOS DEGAN**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 16 DE SETEMBRO DE 2025.

MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808

Assinado de forma digital por MARCIA  
APARECIDA RODRIGUES:03455623808  
Dados: 2025.09.16 16:18:35 -03'00'

**MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES**  
**Secretária da Prefeitura Municipal**



# Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

## **P O R T A R I A      N.º 500/2025** **=De 16 de Setembro de 2025=**

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **CONSIDERANDO** os termos contidos no Procedimento Administrativo sob n.º 1.403/2025;

**R  
E  
S  
O  
L  
V**

**E:** designar a servidora **ANA CRISTINA MARQUES**, nas funções de Atendente de Recepção – **para substituir** a servidora MARIA LUISA SENARESE – **OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO**, durante seu período de férias de **05/11/2025 a 20/11/2025 (15 dias)**; fazendo jus a diferença salarial.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 16 de setembro de 2025.

ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803  
803

Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803  
Dados: 2025.09.16 14:47:07 -03'00'

**ANTONIO CARLOS DEGAN**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 16 DE SETEMBRO 2025.

MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808

Assinado de forma digital por MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808  
Dados: 2025.09.16 16:19:13 -03'00'

**MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES**  
**Secretária da Prefeitura Municipal**



# Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

## **P O R T A R I A                    N.º 501/2025** **=De 16 de Setembro de 2025=**

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**CONSIDERANDO** o disposto no Memorando n.º 7.243/2025, constando da autorização do Secretário Municipal de Negócios e Assuntos Jurídicos-SENJUR, no Despacho sob nº 1-7.243/2025, bem como, a autorização do Secretário Municipal de Administração e Planejamento-SEMAP, exarado no Despacho sob nº 4-7.243/2025,

**R  
E  
S  
O  
L  
V**

**E: fixar a sede de exercício** do servidor abaixo mencionado, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal n.º 077/2021, a saber:

<b>Nome</b>	<b>HUMBERTO LUIZ RIBEIRO ALVES</b>
<b>Função</b>	<b>Auxiliar de Campo</b>
<b>Da Unidade</b>	Departamento de Trânsito - SENJUR
<b>Para Unidade</b>	<b>DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL - SEMAP</b>

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMpra-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Jardimópolis/SP, 16 de setembro de 2025.

ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803  
803  
Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803  
Dados: 2025.09.16 14:46:50 -03'00'  
**ANTONIO CARLOS DEGAN**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 16 DE SETEMBRO DE 2025.

MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808  
Assinado de forma digital por MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808  
Dados: 2025.09.16 16:18:54 -03'00'  
**MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES**  
**Secretária da Prefeitura Municipal**



# Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

## **P O R T A R I A                      N.º 502/2025**

### **=De 09 de Junho de 2025=**

O ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**CONSIDERANDO** os termos da **Decisão Final, que fica fazendo parte integrante desta Portaria**, conforme o Relatório nos autos do **Processo Administrativo sob nº 06/2024**, devidamente instaurado através da Portaria Municipal n.º 248/2025;

R  
E  
S  
O  
L  
V

E: aplicar as seguintes deliberações, abaixo mencionadas pelos fundamentos constantes da Decisão Final, a saber:

- **advertir por escrito**, em vista dos fatos relatados nos autos do processo acima referenciado, de acordo com a CLT, Art. 482, Alínea "a", a servidora **RENATA APARECIDA CARVALHO DIAS**, devendo constar em seu prontuário, existente nos arquivos do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura.
- **arcar com valores devidos**, sendo o total de R\$ 1.584,96, divididos em 10 parcelas de 158,49, devendo ser descontados direto na folha de pagamento do próximo mês vigente, conforme Lei Complementar nº 01/2017, Art. 3º, Parágrafo V.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardinópolis/SP, 16 de setembro de 2025.

ANTONIO CARLOS  
DEGAN:277144528  
03

Assinado de forma digital por  
ANTONIO CARLOS  
DEGAN:27714452803  
Dados: 2025.09.16 14:37:57 -03'00'

**ANTONIO CARLOS DEGAN**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 16 DE SETEMBRO DE 2025.

MARCIA APARECIDA  
RODRIGUES:03455623808

Assinado de forma digital por MARCIA  
APARECIDA RODRIGUES:03455623808  
Dados: 2025.09.16 16:19:38 -03'00'

**MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES**  
**Secretaria da Prefeitura Municipal**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS SÃO PAULO

### DECISÃO FINAL

**Processo Administrativo nº 06/2025**

**Referente Portaria Municipal nº 248/2025**

Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado através da Portaria Municipal de nº 248/2025, para apuração de eventuais responsabilidades funcionais do(a) servidor(a) público(a) municipal **Sr.(a) Renata Aparecida Carvalho Dias**, apontadas através do Memorando 12.189/2025, bem como parecer da Procuradoria Jurídica.

Devidamente instaurado e processado, deliberou inicialmente:

I – O(a) referido(a) servidor(a) público(a) municipal, **Sr.(a) Renata Aparecida Carvalho Dias**, **seja advertida por escrito**, devendo constar em seu Prontuário Funcional, no setor de Recursos Humanos (RH), pelo fato de que a mesma não prestou contas integralmente em tempo hábil, onde tal ato, de acordo com a CLT, **Art. 482, Alínea a)** - *Improbidade Administrativa*, seria passível de Demissão por justa causa, onde então consideramos os fatos abordados e a intenção da interessada em arcar com o prejuízo causado ao erário, destituindo então uma penalidade mais branda, e,

II – O (a) referido(a) servidor(a) público(a) municipal, **Sr.(a) Renata Aparecida Carvalho Dias** deverá arcar com valores devidos, sendo o total de R\$ **1.584,96**, **divididos em 10 parcelas de 158,49**, devendo ser descontados direto na folha de pagamento do próximo mês vigente, conforme **Lei Complementar nº**



TERRA DA MANGA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS SÃO PAULO

01/2017, Art. 3º, Parágrafo V – referentes a indenizações causadas ao Município de Jardimópolis por dano causado ao patrimônio, conforme Fls. 49/51.

A Deliberação Inicial foi encaminhada a servidora, ora interessada, através do Memorando nº 17.386/2025 Despacho 2, conforme Fls. 52, abrindo prazo recursal, onde o mesmo não foi apresentado.

Ante ao exposto, acolho como forma a deliberar que:

A referida servidora pública municipal **Sra. Renata Aparecida Carvalho Dias, seja penalizada**, em vista dos fatos relatados nos autos, conforme Fls. 01/53, devendo assim o Processo em tela ser arquivado.

Jardinópolis, 15 de setembro de 2025.

**Antonio Carlos Degan**  
**Prefeito Municipal**

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CARLOS DEGAN  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jardinopolis.1doc.com.br/verificacao/1F9D-EEEC-CBD1-C71A> e informe o código 1F9D-EEEC-CBD1-C71A



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1F9D-EEEC-CBD1-C71A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CARLOS DEGAN (CPF 277.XXX.XXX-03) em 16/09/2025 11:26:23 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC LINK RFB v2 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jardinopolis.1doc.com.br/verificacao/1F9D-EEEC-CBD1-C71A>



# Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Port503-2025 – fls. 1

## P O R T A R I A N.º 503/2025 =De 16 de Setembro de 2025=

### **“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ‘PROTOCOLO DE ATENDIMENTO PSICOTERÁPICO INDIVIDUAL NO MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS’, NA FORMA QUE ESPECIFICA, INSTITUÍDO PELA PORTARIA MUNICIPAL N.º 244/2023”::::**

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**CONSIDERANDO** o fim das atividades do Ambulatório de Saúde Mental “Manoel Victorino dos Santos” e com a implantação do **CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS “GEREMIAS RODRIGUES VILLELA”;**

**CONSIDERANDO**, ainda, que se faz necessária a revisão do PROTOCOLO DE ATENDIMENTO PSICOTERAPICO INDIVIDUAL NO MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS, instituído pela Portaria Municipal n.º 244, de 23 de maio de 2023; conforme os termos exarados no memorando sob n.º 23.623/2025;

R  
E  
S  
O  
L  
V

**E:** alterar o **“PROTOCOLO DE ATENDIMENTO PSICOTERÁPICO INDIVIDUAL NO MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS/SP”**, instituído pela Portaria Municipal n.º 244/2023, que tem como objetivo organizar encaminhamentos e atendimentos de psicoterapia individual, além de contemplar as orientações aos pacientes e/ou responsáveis para as referências via RAPS (Rede de Atenção Psicossocial); constante do ANEXO I, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR COMPETENTE PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

Prefeitura Municipal de Jardimópolis/SP, 16 de setembro de 2025.

ANTONIO CARLOS DEGAN  
DEGAN:27714452  
803

Assinado de forma digital  
por ANTONIO CARLOS  
DEGAN:27714452803  
Dados: 2025.09.16 16:51:37  
-03'00'

**ANTONIO CARLOS DEGAN**  
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 16 DE SETEMBRO DE 2025.

MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808

Assinado de forma digital por MARCIA  
APARECIDA RODRIGUES:03455623808  
Dados: 2025.09.16 17:07:20 -03'00'

**MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES**  
Secretária da Prefeitura Municipal



## **ANEXO I**

### **PROTOCOLO DE ACESSO E ENCAMINHAMENTO PARA ATENDIMENTO PSICOLÓGICO**

#### **1 – Objetivo**

Este protocolo tem como finalidade reorganizar os fluxos de encaminhamento e atendimento em psicoterapia individual, bem como estabelecer diretrizes para o acesso e a permanência dos usuários no serviço de psicologia da rede pública municipal de Jardimópolis. Também contempla orientações aos pacientes e/ou responsáveis quanto aos encaminhamentos dentro da RAPS – Rede de Atenção Psicossocial, conforme preconizado pela Portaria nº 3.088/2011 do Ministério da Saúde, bem como instituído pela Portaria Municipal n.º 244/2023.

#### **2 - Público-Alvo**

- I- **Infantojuvenil:** Crianças maiores de 4 anos, 11 meses e 29 dias, que possuam linguagem verbal minimamente desenvolvida para compreender e se beneficiar do processo terapêutico, incluindo intervenções lúdicas.
- II- **Adultos:** A partir de 18 anos, sem limite máximo de idade.

#### **3 - Portas de Entrada**

- I- Equipamentos de saúde municipal;
- II- CAPS.

#### **4 - Responsáveis pela Realização da Guia de Referência / Encaminhamento**

- I- Médicos da Atenção Básica, da Atenção Especializada e da rede intersetorial da DRS XIII;
- II- Profissionais de nível superior vinculados ao CAPS;
- III- Demandas judiciais.



## **5 - Critérios de Encaminhamento (Indicação Clínica)**

Encaminhamentos para psicologia **devem considerar** a presença de:

- I- Sintomas emocionais com prejuízo funcional (ansiedade, medos, tristeza persistente, baixa autoestima, irritabilidade);
- II- Alterações comportamentais (agressividade, agitação, alterações de sono e apetite);
- III- Transtornos do Neurodesenvolvimento;
- IV- Dificuldades significativas de socialização (isolamento, timidez excessiva, conflitos);
- V- Situações de violência física, psicológica, assédio ou abuso sexual;
- VI- Processo de luto significativo;
- VII- Auto ou heteroagressividade;
- VIII- Ideação ou planejamento suicida, com ou sem histórico de tentativa;
- IX- Uso abusivo de substâncias psicoativas.

## **6 - Agendamentos**

Conforme ocorre em todos os agendamentos especializados, a unidade de origem comunica o paciente sobre:

- I- datas e horários agendados mentos;
- II- a importância do comparecimento;
- III- a disponibilidade de vaga para outro paciente em caso de falta ou desistência.

## **7 - Atendimento**

Inserção automática da ficha no sistema eletrônico municipal;

- I- Os agendamentos serão realizados eletronicamente pela recepcionista, respeitando fila de espera na unidade de referência, conforme LEI MUNICIPAL N° 17.745 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023;



## Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Port503-2025 - fls. 4

- II- Após primeiro atendimento, o paciente terá direito a até 8 retornos a periodicidade determinada pelo profissional psicólogo (semana / quinzenal / mensal);
- III- Ao final dos atendimentos, o profissional deverá referenciar o paciente à unidade de origem.

### **8 - Critérios para Alta ou Desligamento**

- I- Faltas não justificadas: 2 consecutivas acarretam desligamento;
- II- Abandono do serviço;
- III- Conclusão do ciclo terapêutico: Limite máximo de 8 sessões de retorno por encaminhamento. Caso necessário o paciente poderá retornar à fila mediante novo encaminhamento.

### **9 - Considerações Operacionais**

- I- Não haverá reposição de sessões em caso de falta do paciente;
- II- A gestão das agendas dos atendimentos psicológicos será de responsabilidade exclusiva da recepção da unidade de Referência, sob supervisão do responsável pela unidade, não sendo permitida a manipulação direta pelos profissionais psicólogos;
- III- O CAPS será a instância reguladora responsável pela realização dos primeiros agendamentos de todos os casos encaminhados (Caso novo). Os retornos subsequentes deverão ser agendados pela recepção da Unidade de Saúde, conforme a quantidade de sessões e a periodicidade definidas pelo psicólogo responsável, não podendo ultrapassar o limite máximo de 8 (oito) sessões por paciente;
- IV- Os profissionais psicólogos não terão acesso para realizar agendamentos, remanejamentos ou exclusões de pacientes, mantendo acesso às funções de evolução e registro clínico no prontuário eletrônico, conforme preconizado pelo Código de Ética Profissional. Esta medida visa garantir transparência no acesso ao serviço e organização centralizada da demanda, conforme diretrizes do SUS e das boas práticas de gestão pública;



## Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Port503-2025 - fls. 5

- V- O número máximo de sessões por paciente serão de 08, com periodicidade determinada pelo profissional psicólogo (semana / quinzenal / mensal);
- VI- Após o ciclo de até 8 sessões, novo atendimento será condicionado à reinserção na fila de espera com nova avaliação do profissional solicitante;
- VII- A agenda de atendimentos da psicologia deverá seguir horário padronizado, iniciando pontualmente em cada hora cheia (ex.: 8h, 9h, 10h, etc.), de modo uniforme para todos os profissionais psicólogos da rede municipal;
- VIII- Cada sessão terá duração de 50 minutos, com intervalo de 10 minutos entre os atendimentos;
- IX- Essa padronização tem como objetivo garantir organização, previsibilidade e otimização da agenda, facilitando a gestão e o fluxo de usuários;
- X- Previsão de 8 atendimentos diários por profissional, considerando jornada de 8h;
- XI- Toda e qualquer ausência do profissional psicólogo deverá ser comunicado ao responsável da unidade de saúde para reorganização da agenda. Em casos de atendimentos prioritários os pacientes poderão ser encaminhados a outras unidades conforme escala de contra referência da psicologia;
- XII- Cabe ao profissional psicólogo alimentar adequadamente o Prontuário Eletrônico, conforme Código de Ética Profissional do Psicólogo (CFP, Resolução nº 10/2005);
- XIII- Cabe também ao psicólogo comunicar a responsável da unidade casos encaminhados conforme escala de contrarreferência de psicologia;
- XIV- Participação em cursos, congressos ou férias deverá ser autorizada pela Coordenação do CAPS e pela Coordenação Geral da Atenção Primária;
- XV- Em caso de atraso do paciente para início da sessão, terá esse tempo descontado da duração total;
- XVI- O profissional psicólogo poderá realizar atendimento a colegas de trabalho. O atendimento deverá seguir os mesmos critérios técnicos e éticos aplicáveis aos demais usuários, mantendo o sigilo profissional, a autonomia do paciente



## Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Port503-2025 - fls. 6

e o registro adequado no prontuário eletrônico. Situações que envolvam conflito de interesse, vínculo hierárquico direto ou impedimento ético, deverão seguir escala de contra referência de psicologia.

### **10 - Revisão**

- I- Este protocolo poderá ser revisado a cada 2 (dois) anos ou por interesse da gestão.

**IVANICE MARIA CESTARI DANDARO**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Jardinópolis/SP

**VANESSA DE OLIVEIRA LINO**  
Coordenadora Atenção Primária  
Jardinópolis/SP

**LILIAN DE CARVALHO MARQUES**  
Coordenadora CAPS  
Jardinópolis/SP

### **REFERÊNCIAS:**

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011. Institui a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2011.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 244, de 31 de janeiro de 2023. Altera a Portaria nº 3.088/2011, que institui a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2023.

SÃO PAULO (Estado). Lei nº 17.745, de 12 de setembro de 2023. Dispõe sobre a organização das filas de espera e atendimento nos serviços de saúde no âmbito do Estado de São Paulo. Diário Oficial do Estado de São Paulo, São Paulo, 2023.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Resolução CFP nº 10/2005. Aprova o Código de Ética Profissional do Psicólogo. Brasília, DF: CFP, 2005.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Recomendações para a atuação do(a) psicólogo(a) no âmbito do SUS. Brasília, DF: CFP, 2019.

BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2013.

BRASIL. Ministério da Saúde. Cadernos de Atenção Básica nº 34: Saúde Mental. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2013.

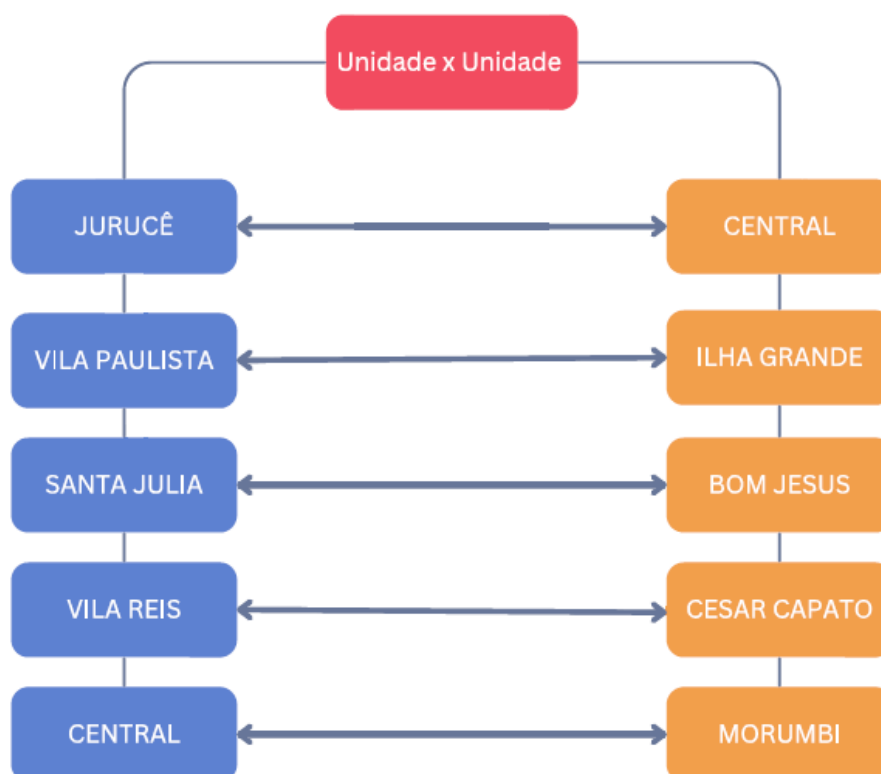


# Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Port503-2025 - fls. 7

## ESCALA DE CONTRA REFERÊNCIA PSICOLOGIA FÉRIAS/AFASTAMENTOS E OUTROS.



**Licitações e Contratos****Atas de registro de preço - Trimestral**

**REGISTRO DE PREÇOS - 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 6931, de 15 de março de 2023, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas posteriores alterações, Lei Municipal nº 4954 de 14 abril de 2023 e portaria 287 de 14 de junho de 2023. Processo 011/2025 - Pregão Eletrônico 006/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR-CONDICIONADO E CORTINA DE AR PARA AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP. LICITANTE: BELMICRO TECNOLOGIA S/A.** Item 2, APARELHO DE AR-CONDICIONADO, MÍNIMO 12.000 BTUS, TIPO SPLIT, INSTALAÇÃO PAREDE (HIGH WALL); SISTEMA INVERTER, COR BRANCA; 220V; CICLO FRIO. COMPOSTO DE DUAS UNIDADES DISTINTAS; CONDENSADORA (EXTERNA) E EVAPORADORA (INTERNA); GÁS ECOLÓGICO R410A; NO MÍNIMO TRÊS VELOCIDADES; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO (SILENCIOSO); PAINEL DIGITAL EM LED; CONTROLE REMOTO SEM FIO COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM PAREDE; COM FILTRO BACTERICIDA; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A"; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; Própria; R\$ 2.073,99. Item 3, APARELHO DE AR-CONDICIONADO, MÍNIMO 18.000 BTUS, TIPO SPLIT, INSTALAÇÃO PAREDE (HIGH WALL); SISTEMA INVERTER, COR BRANCA; 220V; CICLO FRIO. COMPOSTO DE DUAS UNIDADES DISTINTAS; CONDENSADORA (EXTERNA) E EVAPORADORA (INTERNA); GÁS ECOLÓGICO R410A; NO MÍNIMO TRÊS VELOCIDADES; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO (SILENCIOSO); PAINEL DIGITAL EM LED; CONTROLE REMOTO SEM FIO COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM PAREDE; COM FILTRO BACTERICIDA; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A"; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; Própria; R\$ 3.115,99. **LICITANTE: CONTROLE SERVICOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA ME.** Item 6, APARELHO DE AR-CONDICIONADO, MÍNIMO 60.000 BTUS, TIPO SPLIT, INSTALAÇÃO PAREDE (HIGH WALL); SISTEMA INVERTER, COR BRANCA; 220V; CICLO FRIO. COMPOSTO DE DUAS UNIDADES DISTINTAS; CONDENSADORA (EXTERNA) E EVAPORADORA (INTERNA); GÁS ECOLÓGICO R410A; NO MÍNIMO TRÊS VELOCIDADES; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO (SILENCIOSO); PAINEL DIGITAL EM LED; CONTROLE REMOTO SEM FIO COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM PAREDE; COM FILTRO BACTERICIDA; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A"; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; Midea; R\$ 9.969,99. **LICITANTE: DENTECK LTDA.** Item 1, APARELHO DE AR-CONDICIONADO, MÍNIMO 9.000 BTUS, TIPO SPLIT, INSTALAÇÃO PAREDE (HIGH WALL), SISTEMA INVERTER, COR BRANCA; 220V; CICLO FRIO. COMPOSTO DE DUAS UNIDADES DISTINTAS; CONDENSADORA (EXTERNA) E EVAPORADORA (INTERNA); GÁS ECOLÓGICO R410A; NO MÍNIMO TRÊS VELOCIDADES; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO (SILENCIOSO); PAINEL DIGITAL EM LED; CONTROLE REMOTO SEM FIO COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM PAREDE; COM FILTRO BACTERICIDA; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A"; GARANTIA MÍNIMA DE 12

MESES; Agratto; R\$ 1.850,00. Item 4, APARELHO DE AR-CONDICIONADO, MÍNIMO 24.000 BTUS, TIPO SPLIT, INSTALAÇÃO PAREDE (HIGH WALL); SISTEMA INVERTER, COR BRANCA; 220V; CICLO FRIO. COMPOSTO DE DUAS UNIDADES DISTINTAS; CONDENSADORA (EXTERNA) E EVAPORADORA (INTERNA); GÁS ECOLÓGICO R410A; NO MÍNIMO TRÊS VELOCIDADES; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO (SILENCIOSO); PAINEL DIGITAL EM LED; CONTROLE REMOTO SEM FIO COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM PAREDE; COM FILTRO BACTERICIDA; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A"; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. Agratto; R\$ 3.800,00. **LICITANTE: REFRIGERACAO VILA NOVA LTDA ME.** Item 5, APARELHO DE AR-CONDICIONADO, MÍNIMO 36.000 BTUS, TIPO SPLIT, INSTALAÇÃO PAREDE (HIGH WALL); SISTEMA INVERTER, COR BRANCA; 220V; CICLO FRIO. COMPOSTO DE DUAS UNIDADES DISTINTAS; CONDENSADORA (EXTERNA) E EVAPORADORA (INTERNA); GÁS ECOLÓGICO R410A; NO MÍNIMO TRÊS VELOCIDADES; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO (SILENCIOSO); PAINEL DIGITAL EM LED; CONTROLE REMOTO SEM FIO COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM PAREDE; COM FILTRO BACTERICIDA; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A"; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; Philco; R\$ 7.899,50.

**"OS PREÇOS DE REGISTRO MANTÊM-SE OS MESMOS". Jardimópolis, 17 de setembro de 2025 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento Geral de Licitações, localizado na Praça Doutor Mário Lins nº 150 ou pelo fone (016) 3690-2934.**

**Homologação / Adjudicação****Prefeitura Municipal de Jardimópolis  
Departamento de Licitações  
Homologação**

Processo 70/2025 Pregão Eletrônico 024/2025 Objeto: Registro de Preços para objetivando a contratação de empresa(s) especializada(s) na realização de exames diagnósticos de média e alta complexidade, destinados a usuários do Sistema Único de Saúde - SUS - da rede pública de atenção à saúde do município de Jardimópolis. A Prefeitura comunica a Homologação e a Adjudicação Parciais do processo em epígrafe, ficando conforme segue: ABUD SERVICOS RADIOLOGICOS LTDA, itens: 7 a 9, 16, 18, 26, 40 e 56; IMD INTERIOR MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA, item: 2; MARAO CLINICA MEDICA LTDA, itens: 6, 11 a 13, 25, 34, 35, 37, 42 a 48, 50, 52 a 55; MARTONE SERVICOS DE SAUDE S/S LTDA, item: 15; NEUROPRIME CLINICA MEDICA LTDA, itens: 14 e 24; RADIOLOGIA ESPECIALIZADA DE RIBEIRAO PRETO, itens: 17 e 31. Os vencedores ficam convocados para assinatura do contrato no prazo de 5 dias. Informações poderão ser obtidas no endereço Praça Dr. Mario Lins, 150 e telefone 16.3690.2934





## PODER LEGISLATIVO

## Atos Legislativos

## Atas



Pág 1 de 2 | Validação & Hash: <https://app.assinadoc.com/validate/4KBhDdotbcS1J2SGFEZ2GPzRx9lcfkS> | Assinado digitalmente por Assinadoc®



## Câmara Municipal de Jardinópolis

### Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

#### Ata Eletrônica da 15ª Extraordinária da 1ª Sessão Legislativa da 1ª Legislatura

**Identificação Básica:** Tipo de Sessão: Extraordinária ; Abertura: 01/09/2025 - 22:04 ; Encerramento: 01/09/2025 - 22:12

**Lista de Presença na Sessão:** Cintia Fernandes / PL ; Dalva C. Siqueira dos Santos / REPUBLICANOS ; Edson R. Vizu (Vizu do Banco) / PRTB ; Fernanda Macedo / PSD ; José E. Ferreira (Chupeta) / MDB ; José Eduardo Gomes Junior (Fofó) / MDB ; Juliano Coelho / PSD ; Luiz Fernando Riul (Xotô) / PSB ; Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá) / MDB ; Marcos Rodighero / UNIÃO ; Murilo Meneguetti / PODE ; Ricardo Frojoni / PL ; Rogério Bello Lima Conga / PP

**Lista de Presença na Ordem do Dia:** Cintia Fernandes / PL ; Dalva C. Siqueira dos Santos / REPUBLICANOS ; Edson R. Vizu (Vizu do Banco) / PRTB ; Fernanda Macedo / PSD ; José E. Ferreira (Chupeta) / MDB ; José Eduardo Gomes Junior (Fofó) / MDB ; Juliano Coelho / PSD ; Luiz Fernando Riul (Xotô) / PSB ; Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá) / MDB ; Marcos Rodighero / UNIÃO ; Murilo Meneguetti / PODE ; Ricardo Frojoni / PL ; Rogério Bello Lima Conga / PP

**Matérias da Ordem do Dia: 1 - Projeto de Lei do Executivo nº 45 de 2025, "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 5090, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024, QUE ESPECIFICA" - Obs.: (dispensa de parecer aprovada na 18ª Sessão Ordinária 2025) Autor: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - PEM, Número de Protocolo: 170, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado **Votos Nominais** : Cintia Fernandes - Sim ; Dalva C. Siqueira dos Santos - Sim ; Edson R. Vizu (Vizu do Banco) - Sim ; Fernanda Macedo - Sim ; José E. Ferreira (Chupeta) - Sim ; José Eduardo Gomes Junior (Fofó) - Sim ; Juliano Coelho - Sim ; Luiz Fernando Riul (Xotô) - Sim ; Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá) - Sim ; Marcos Rodighero - Sim ; Murilo Meneguetti - Sim ; Ricardo Frojoni - Sim ; Rogério Bello Lima Conga - Sim ; 2 - Projeto de Lei do Executivo nº 48 de 2025, "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 5090, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024" - Obs.: (dispensa de parecer aprovada na 18ª Sessão Ordinária 2025) Autor: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - PEM, Número de Protocolo: 169, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado **Votos Nominais** : Cintia Fernandes - Sim ; Dalva C. Siqueira dos Santos - Sim ; Edson R. Vizu (Vizu do Banco) - Sim ; Fernanda Macedo - Sim ; José E. Ferreira (Chupeta) - Sim ; José Eduardo Gomes Junior (Fofó) - Sim ; Juliano Coelho - Sim ; Luiz Fernando Riul (Xotô) - Sim ; Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá) - Sim ; Marcos Rodighero - Sim ; Murilo Meneguetti - Sim ; Ricardo Frojoni - Sim ; Rogério Bello Lima Conga - Sim ; 3 - Projeto de Lei do Executivo nº 51 de 2025, "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 5090, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024" - Obs.: (dispensa de parecer aprovada na 18ª Sessão Ordinária 2025) Autor: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - PEM, Número de Protocolo: 182, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado **Votos Nominais** : Cintia Fernandes - Sim ; Dalva C. Siqueira dos Santos - Sim ; Edson R. Vizu (Vizu do Banco) - Sim ; Fernanda Macedo - Sim ; José E. Ferreira (Chupeta) - Sim ; José Eduardo Gomes Junior (Fofó) - Sim ; Juliano Coelho - Sim ; Luiz Fernando Riul (Xotô) - Sim ; Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá) - Sim ; Marcos Rodighero - Sim ; Murilo Meneguetti - Sim ; Ricardo Frojoni - Sim ; Rogério Bello Lima Conga - Sim ;**

**Considerações Finais:** Nada mais havendo a ser tratado e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, o Sr. Presidente Luiz Gustavo de Sousa deu por encerrada a sessão. A



Pág 2 de 2 | Validação & Hash: <https://app.assinadoc.com/validate/4kBhDdofbcS1J2SGFEZ2GPzRxD9lclKs> | Assinado digitalmente por Assinadoo®



TERRA DA MANGA

## Câmara Municipal de Jardinópolis

### Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

presente ata foi elaborada de forma eletrônica e vai assinada, nos termos do Artigo 118 do Regimento Interno.

*Gustavo Sabá*

**LUIZ GUSTAVO DE SOUSA**  
Presidente  
Câmara Municipal de Jardinópolis-SP

*Dalva Siqueira*

**DALVA CRISTINA SIQUEIRA DOS SANTOS**  
1ª Secretária  
Câmara Municipal de Jardinópolis-SP

Praça João Guimarães, 60 - Centro - Jardinópolis SP Tel.: (16) 3663-3270 <https://www.camarajardinopolis.sp.gov.br/> - E-mail: [cmjard@camarajardinopolis.sp.gov.br](mailto:cmjard@camarajardinopolis.sp.gov.br) 02/09/2025



## Câmara Municipal de Jardinópolis

### Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

#### Ata Eletrônica da 16ª Extraordinária da 1ª Sessão Legislativa da 1ª Legislatura

**Identificação Básica:** Tipo de Sessão: Extraordinária ; Abertura: 04/09/2025 - 13:03 ; Encerramento: 04/09/2025 - 13:10

**Lista de Presença na Sessão:** Cintia Fernandes / PL ; Dalva C. Siqueira dos Santos / REPUBLICANOS ; Edson R. Vizu (Vizu do Banco) / PRTB ; Fernanda Macedo / PSD ; José E. Ferreira (Chupeta) / MDB ; José Eduardo Gomes Junior (Fofó) / MDB ; Juliano Coelho / PSD ; Luiz Fernando Riul (Xotô) / PSB ; Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá) / MDB ; Marcos Rodighero / UNIÃO ; Ricardo Frojoni / PL ; Rogério Bello Lima Conga / PP

**Lista de Presença na Ordem do Dia:** Cintia Fernandes / PL ; Dalva C. Siqueira dos Santos / REPUBLICANOS ; Edson R. Vizu (Vizu do Banco) / PRTB ; Fernanda Macedo / PSD ; José E. Ferreira (Chupeta) / MDB ; José Eduardo Gomes Junior (Fofó) / MDB ; Juliano Coelho / PSD ; Luiz Fernando Riul (Xotô) / PSB ; Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá) / MDB ; Marcos Rodighero / UNIÃO ; Ricardo Frojoni / PL ; Rogério Bello Lima Conga / PP

**Matérias da Ordem do Dia: 1 - Emenda verbal - Plenário nº 14 de 2025,** a) Acrescenta os parágrafos 1º e 2º no artigo 1º do Projeto de Lei nº 53-25-Exe, cuja redação é a seguinte: "§ 1º. Para os efeitos desta lei, compreende-se a Gestão Democrática como o conjunto de princípios, processos, instrumentos e mecanismos mobilizados para estimular a participação, a constituição e o fortalecimento de conselhos, instâncias colegiadas e instrumentos de participação, fiscalização e acompanhamento da gestão educacional." "§ 2º. A gestão democrática abrange necessariamente a participação dos profissionais da educação, de estudantes e da comunidade escolar e local, bem como entidades representativas do campo educacional na discussão, elaboração, implementação de planos e políticas educacionais e de projetos pedagógicos." b) Requer, por fim, a dispensa de pareceres de todas as comissões permanentes, no tocante a emenda acima, nos termos do artigo 130 do Regimento Interno. Autor: José Eduardo Gomes Junior (Fofó), Tipo: Nominal, Sim: 12, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado **Votos Nominais** : Cintia Fernandes - Sim ; Dalva C. Siqueira dos Santos - Sim ; Edson R. Vizu (Vizu do Banco) - Sim ; Fernanda Macedo - Sim ; José E. Ferreira (Chupeta) - Sim ; José Eduardo Gomes Junior (Fofó) - Sim ; Juliano Coelho - Sim ; Luiz Fernando Riul (Xotô) - Sim ; Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá) - Sim ; Marcos Rodighero - Sim ; Ricardo Frojoni - Sim ; Rogério Bello Lima Conga - Sim ; **2 - Projeto de Lei do Executivo nº 53 de 2025, "INSTITUI E REGULAMENTA A GESTÃO DEMOCRÁTICA, OS CONSELHOS ESCOLARES E O FÓRUM DOS CONSELHOS ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"** - Obs.: (dispensa de parecer aprovada na 19ª Sessão Ordinária 2025) APROVADO COM EMENDAS. Autor: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - PEM, Número de Protocolo: 187, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 12, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado **Votos Nominais** : Cintia Fernandes - Sim ; Dalva C. Siqueira dos Santos - Sim ; Edson R. Vizu (Vizu do Banco) - Sim ; Fernanda Macedo - Sim ; José E. Ferreira (Chupeta) - Sim ; José Eduardo Gomes Junior (Fofó) - Sim ; Juliano Coelho - Sim ; Luiz Fernando Riul (Xotô) - Sim ; Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá) - Sim ; Marcos Rodighero - Sim ; Ricardo Frojoni - Sim ; Rogério Bello Lima Conga - Sim ;

**Considerações Finais:** Nada mais havendo a ser tratado e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, o Sr. Presidente Luiz Gustavo de Sousa deu por encerrada a sessão. A presente ata foi elaborada de forma eletrônica e vai assinada, nos termos do Artigo 118 do Regimento Interno.

*Gustavo Sabá*

*Dalva Siqueira*

**LUIZ GUSTAVO DE SOUSA**  
Presidente  
Câmara Municipal de Jardinópolis-SP

**DALVA CRISTINA SIQUEIRA DOS SANTOS**  
1ª Secretária  
Câmara Municipal de Jardinópolis-SP

Praça João Guimarães, 60 - Centro - Jardinópolis SP Tel.: (16) 3663-3270 <https://www.camarajardinopolis.sp.gov.br/> - E-mail: [cmjard@camarajardinopolis.sp.gov.br](mailto:cmjard@camarajardinopolis.sp.gov.br) 04/09/2025



TERRA DA MANGA

## Câmara Municipal de Jardinópolis

### Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

#### Ata Eletrônica da 19ª Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 1ª Legislatura

**Identificação Básica:** Tipo de Sessão: Ordinária ; Abertura: 01/09/2025 - 19:48 ; Encerramento: 01/09/2025 - 21:55

**Lista de Presença na Sessão:** Cintia Fernandes / PL ; Dalva C. Siqueira dos Santos / REPUBLICANOS ; Edson R. Vizu (Vizu do Banco) / PRTB ; Fernanda Macedo / PSD ; José E. Ferreira (Chupeta) / MDB ; José Eduardo Gomes Junior (Fofó) / MDB ; Juliano Coelho / PSD ; Luiz Fernando Riul (Xotô) / PSB ; Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá) / MDB ; Marcos Rodighero / UNIÃO ; Murilo Meneguetti / PODE ; Ricardo Frojoni / PL ; Rogério Bello Lima Conga / PP

**Expedientes: Expediente:** • Ciência ao Plenário do Ofício OfcCONT 043/2025 da Prefeitura Municipal de Jardinópolis-SP, encaminhando o Balancete Mensal de Receitas e Despesas do mês de JULHO 2025. • Ciência ao Plenário da restituição à Prefeitura Municipal do PROJETO DE LEI Nº 049/2025 do Executivo "DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 2º E INCISO I DO ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 4893/2022, QUE 'DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE IMÓVEIS PROVENIENTES DE PROGRAMAS DE LOTES URBANIZADOS INSTITUÍDOS PELO MUNICÍPIO EM SITUAÇÃO DE INFORMALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS', NA FORMA QUE ESPECIFICA"; conforme pedido no Ofício nº 295/2025 da Prefeitura Municipal de Jardinópolis-SP. OBS.: Os Projetos de Lei Nº 07/2025 e Nº 08/2025 do Legislativo serão encaminhados para as comissões permanentes, para parecer; iniciando pela Comissão de Justiça e Redação e, em seguida, pela Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Planejamento, de forma sucessiva; saindo os respectivos presidentes das comissões intimados do prazo de quatro dias, que se inicia no dia 02/09/2025. Já os Projetos de Lei Nº 044/2025, Nº 050/2025 e Nº 052/2025 do Executivo serão encaminhados para as referidas comissões com prazo de dois dias (já que foi aprovada a urgência). Sendo que o Projeto de Lei Nº 08/2025 do Legislativo também será encaminhado para a Comissão de Educação, Cultura e Esporte; e os referidos projetos do Executivo e o Projeto de Lei Nº 07/2025 do Legislativo também serão encaminhados para a Comissão de Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente. Ficando, desde já, deferida prorrogação de prazo, por igual período, para cada comissão dos referidos projetos com tramitação ordinária; tendo em vista, o volume e complexidade das matérias em tramitação nas comissões permanentes. Observando os Artigos 79 e seguintes do Regimento Interno.

**Matérias do Expediente: 1 - Dispensa da leitura das correspondências nº 18 de 2025**, Of. CONT 43-25-Exe e of. restituição de matéria do Executivo (PL 49-25) Autor: Dalva C. Siqueira dos Santos, Tipo: Nominal, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado **Votos Nominais** : Dalva Cristina Siqueira dos Santos - Sim ; Fernanda Beatriz Alves Macedo - Sim ; Antônio Marcos Rodighero - Sim ; Rogério Bello Lima Conga - Sim ; Edson Rogério Vizu - Sim ; Luiz Gustavo de Souza - Sim ; Cintia Fernandes de Oliveira - Sim ; José Euripedes Ferreira - Sim ; Luiz Fernando Riul (Xotô) - Sim ; Juliano Cesar Coelho - Sim ; Murilo Ronaldo Meneguetti - Sim ; José Eduardo Gomes Junior (Fofó) - Sim ; Ricardo Frojoni - Sim ; **2 - Dispensa de Leitura (atas ord/extraord/vot/bloco) nº 13 de 2025**, Ata Ordinária nº 18, de 25-08-25; e, Ata Extraordinária nº 14, de 25-08-25. Autor: Dalva C. Siqueira dos Santos, Tipo: Nominal, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado **Votos Nominais** : Dalva Cristina Siqueira dos Santos - Sim ; Luiz Fernando Riul (Xotô) - Sim ; Edson Rogério Vizu - Sim ; Luiz Gustavo de Souza - Sim ; Ricardo Frojoni - Sim ; Juliano Cesar Coelho - Sim ; José Euripedes Ferreira - Sim ; Cintia Fernandes de Oliveira - Sim ; Fernanda Beatriz Alves Macedo - Sim ; José Eduardo Gomes Junior (Fofó) - Sim ; Antônio Marcos Rodighero - Sim ; Murilo Ronaldo Meneguetti - Sim ; Rogério Bello Lima Conga - Sim ; **3 - Ata Ordinária nº 18 de 2025**, "ATA DA 18ª SESSÃO ORDINÁRIA



TERRA DA MANGA

## Câmara Municipal de Jardinópolis

### Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

DE 2025 DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, REALIZADA NO DIA 25 DE AGOSTO DE 2025." Autor: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL - PLM, Tipo: Nominal, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado **Votos Nominais** : Cintia Fernandes de Oliveira - Sim ; Dalva Cristina Siqueira dos Santos - Sim ; Edson Rogério Vizu - Sim ; Fernanda Beatriz Alves Macedo - Sim ; José Euripedes Ferreira - Sim ; José Eduardo Gomes Junior (Fofo) - Sim ; Juliano Cesar Coelho - Sim ; Luiz Fernando Riul (Xotô) - Sim ; Luiz Gustavo de Souza - Sim ; Antônio Marcos Rodighero - Sim ; Murilo Ronaldo Meneguetti - Sim ; Ricardo Frojoni - Sim ; Rogério Bello Lima Conga - Sim ; **4 - Ata Extraordinária nº 14 de 2025**, "ATA DA 14ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2025 DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, REALIZADA NO DIA 25 DE AGOSTO DE 2025." Autor: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL - PLM, Tipo: Nominal, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado **Votos Nominais** : Cintia Fernandes de Oliveira - Sim ; Dalva Cristina Siqueira dos Santos - Sim ; Edson Rogério Vizu - Sim ; Fernanda Beatriz Alves Macedo - Sim ; José Euripedes Ferreira - Sim ; José Eduardo Gomes Junior (Fofo) - Sim ; Juliano Cesar Coelho - Sim ; Luiz Fernando Riul (Xotô) - Sim ; Luiz Gustavo de Souza - Sim ; Antônio Marcos Rodighero - Sim ; Murilo Ronaldo Meneguetti - Sim ; Ricardo Frojoni - Sim ; Rogério Bello Lima Conga - Sim ; **5 - Dispensa da leitura de projeto nº 9 de 2025**, Projetos de Lei nºs 53 e 54-25-Exe; Indicações escritas 235 a 242; e, Requerimentos escritos 128 a 132 e dispensa de leitura de todas as matérias da ordem do dia. Autor: Dalva C. Siqueira dos Santos, Tipo: Nominal, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado **Votos Nominais** : Cintia Fernandes de Oliveira - Sim ; Dalva Cristina Siqueira dos Santos - Sim ; Fernanda Beatriz Alves Macedo - Sim ; Luiz Gustavo de Souza - Sim ; Edson Rogério Vizu - Sim ; José Euripedes Ferreira - Sim ; Rogério Bello Lima Conga - Sim ; Luiz Fernando Riul (Xotô) - Sim ; Murilo Ronaldo Meneguetti - Sim ; Antônio Marcos Rodighero - Sim ; Juliano Cesar Coelho - Sim ; Ricardo Frojoni - Sim ; José Eduardo Gomes Junior (Fofo) - Sim ; **6 - Projeto de Lei do Executivo nº 53 de 2025**, "INSTITUI E REGULAMENTA A GESTÃO DEMOCRÁTICA, OS CONSELHOS ESCOLARES E O FÓRUM DOS CONSELHOS ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" - Obs.: (regime de urgência e pedido de sessão extraordinária) Autor: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - PEM, Número de Protocolo: 187, Turno: Único, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria não lida ; **7 - Projeto de Lei do Executivo nº 54 de 2025**, "DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE IMÓVEIS PROVENIENTES DE PROGRAMAS DE LOTES URBANIZADOS INSTITUÍDOS PELO MUNICÍPIO EM SITUAÇÃO DE INFORMALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" - Obs.: (regime de urgência) Autor: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - PEM, Número de Protocolo: 188, Turno: Único, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria não lida ; **8 - Indicação escrita nº 235 de 2025**, Indica ao Senhor Prefeito que determine ao departamento competente realizar os devidos reparos no passeio da Praça Cel. João Guimarães, com urgência, em especial na área que margeia a grade do prédio desta Câmara Municipal. Autor: Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá), Tipo: Leitura, Resultado: Matéria não lida ; **9 - Indicação escrita nº 236 de 2025**, Indica ao Senhor que determine ao setor competente o conserto imediato da rede de esgoto localizada na Rua Higinio Marchiô. Autor: Dalva C. Siqueira dos Santos, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria não lida ; **10 - Indicação escrita nº 237 de 2025**, Indica ao Senhor Prefeito que determine ao setor competente a realização de melhorias na Praça Olavo Bilac, especialmente no tocante ao calçamento. Autor: Dalva C. Siqueira dos Santos, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria não lida ; **11 - Indicação escrita nº 238 de 2025**, Indica ao Senhor Prefeito que solicite ao Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Políticas para Mulheres, a vinda da Carreta do Empreendedorismo no nosso município. Autor: Dalva C. Siqueira dos Santos, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria não lida ; **12 - Indicação escrita nº 239 de 2025**, Indica ao Senhor Prefeito a realização de estudos junto à Secretaria competente para que o município seja incluído no projeto turístico "Raízes do Campo". Autor: Dalva C. Siqueira dos Santos, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria não lida ; **13 - Indicação escrita nº 240 de**



TERRA DA MANGA

## Câmara Municipal de Jardinópolis

### Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

**2025**, Indica ao Senhor Prefeito que promova estudo para a criação de espaços públicos inclusivos em nosso município. Autor: Dalva C. Siqueira dos Santos, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria não lida ; **14 - Indicação escrita nº 241 de 2025**, Indica ao Senhor Prefeito que determine ao setor competente o conserto da rede de esgoto localizada na Rua Alfredo Rossi, abaixo do n.º 454. Autor: Dalva C. Siqueira dos Santos, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria não lida ; **15 - Indicação escrita nº 242 de 2025**, Indica à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jardinópolis que estude a possibilidade de criação do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar no âmbito deste Legislativo. Autor: Dalva C. Siqueira dos Santos, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria não lida ; **16 - Requerimento nº 128 de 2025**, Requer ao Senhor Prefeito que envie a esta Casa de Leis informações sobre a realização de obras de manutenção e conservação do acostamento da Estrada Vicinal José Riul , Autor: Luiz Fernando Riul (Xotô), Tipo: Leitura, Resultado: Matéria não lida ; **17 - Requerimento nº 129 de 2025**, Requer ao Senhor Prefeito que envie a esta Casa de Leis informações sobre a aquisição de uma área para a construção de um novo poço artesiano no Distrito de Jurucê. Autor: Luiz Fernando Riul (Xotô), Tipo: Leitura, Resultado: Matéria não lida ; **18 - Requerimento nº 130 de 2025**, Requer ao Senhor Prefeito que envie a esta Casa de Leis informações sobre a construção de uma praça denominada "Família Hodnik" no bairro Jardim Sarandi, situado no Distrito de Jurucê. Autor: Luiz Fernando Riul (Xotô), Tipo: Leitura, Resultado: Matéria não lida ; **19 - Requerimento nº 131 de 2025**, Requer ao Senhor Prefeito que envie a esta Edilidade informações e documentos em relação ao quarteirão cultural e gastronômico do Distrito de Jurucê. Autor: Luiz Fernando Riul (Xotô), Tipo: Leitura, Resultado: Matéria não lida ; **20 - Requerimento nº 132 de 2025**, Requer ao Senhor Prefeito que envie a esta Casa de Leis informações e documentos referentes à supressão de três exemplares da espécie Ipê existentes na praça Dr. João Guimarães, localizada em frente ao prédio da Câmara Municipal. Autor: Dalva C. Siqueira dos Santos, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria não lida ; **21 - Indicação verbal - fala dos inscritos - Plenário nº 21 de 2025**, Indicação ao Poder Executivo junto Secretaria responsável a construção de Banheiro Público (masculino e feminino) na Praça São Jorge onde encontra instalado Trailers. Considerando que a referida praça é frequentada por um grande número de pessoas, que utilizam o espaço para lazer, brincadeiras, atividades físicas e bate papo com amigos, portanto, entendemos ser de suma importância a construção dos banheiros. Entendemos ainda que a construção tem por expectativa atender ao público que frequenta o local, sabendo de que é de competência do Poder Executivo, garantir a acessibilidade e o bem-estar do seu povo é que estou solicitando providências . Autor: Fernanda Macedo, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **22 - Requerimento verbal - fala dos inscritos- Plenário nº 5 de 2025**, Requerimento para dispensa de todos os pareceres das comissões permanentes referente ao PL 53-25-Exe, nos termos do artigo 130 do Regimento Interno. Autor: Luiz Fernando Riul (Xotô), Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ;

**Oradores do Expediente:** **1** - Cintia Fernandes / PL - **Observação:** Entregou a Moção de Aplausos e Reconhecimento Nº 08/2025, de sua autoria e do Ver. Ricardo Frojoni, à EQUIPE DA BRIGADA DE INCÊNDIO. ; **2** - Dalva C. Siqueira dos Santos / REPUBLICANOS ; **3** - Fernanda Macedo / PSD - **Observação:** Fez uma indicação verbal. ; **4** - José Eduardo Gomes Junior (Fofó) / MDB ; **5** - Ricardo Frojoni / PL ; **6** - Luiz Fernando Riul (Xotô) / PSB - **Observação:** Fez um requerimento verbal. ; **7** - Edson R. Vizu (Vizu do Banco) / PRTB

**Lista de Presença na Ordem do Dia:** Cintia Fernandes / PL ; Dalva C. Siqueira dos Santos / REPUBLICANOS ; Edson R. Vizu (Vizu do Banco) / PRTB ; Fernanda Macedo / PSD ; José E. Ferreira (Chupeta) / MDB ; José Eduardo Gomes Junior (Fofó) / MDB ; Juliano Coelho / PSD ; Luiz Fernando Riul (Xotô) / PSB ; Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá) /



TERRA DA MANGA

## Câmara Municipal de Jardinópolis

### Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

MDB ; Marcos Rodighero / UNIÃO ; Murilo Meneguetti / PODE ; Ricardo Frojoni / PL ; Rogério Bello Lima Conga / PP

**Matérias da Ordem do Dia: 1 - Emenda verbal - Plenário nº 13 de 2025**, Dá nova redação no artigo 3º do Projeto de Resolução nº 007-25-Leg, com dispensa de parecer de todas as comissões permanentes, a saber: "Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor e seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2025, revogada as disposições em contrário." Autor: Luiz Fernando Riul (Xotô), Tipo: Nominal, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado **Votos Nominais** : Cintia Fernandes - Sim ; Dalva C. Siqueira dos Santos - Sim ; Edson R. Vizu (Vizu do Banco) - Sim ; Fernanda Macedo - Sim ; José E. Ferreira (Chupeta) - Sim ; José Eduardo Gomes Junior (Fofó) - Sim ; Juliano Coelho - Sim ; Luiz Fernando Riul (Xotô) - Sim ; Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá) - Sim ; Marcos Rodighero - Sim ; Murilo Meneguetti - Sim ; Ricardo Frojoni - Sim ; Rogério Bello Lima Conga - Sim ; **2 - Projeto de Resolução nº 7 de 2025**, "DÁ NOVA REDAÇÃO NO ARTIGO 135-A, ACRESCIDO PELA RESOLUÇÃO Nº 302, DE 12 DE AGOSTO DE 2025 NO REGIMENTO INTERNO QUE FOI INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 216, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". - Obs.: (dispensa de parecer aprovada na 18ª Sessão Ordinária 2025) APROVADO COM EMENDA. Autor: Juliano Coelho, Número de Protocolo: 174, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 10, Não: 3, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado **Votos Nominais** : Cintia Fernandes - Não ; Dalva C. Siqueira dos Santos - Sim ; Edson R. Vizu (Vizu do Banco) - Sim ; Fernanda Macedo - Sim ; José E. Ferreira (Chupeta) - Sim ; José Eduardo Gomes Junior (Fofó) - Não ; Juliano Coelho - Sim ; Luiz Fernando Riul (Xotô) - Sim ; Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá) - Não ; Marcos Rodighero - Sim ; Murilo Meneguetti - Sim ; Ricardo Frojoni - Sim ; Rogério Bello Lima Conga - Sim ; **3 - Requerimento de Regime de Urgência nº 53 de 2025**, Of. 299/25-Exe - urgência e extraordinária - PL 53-25-Exe. Autor: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - PEM, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado **Votos Nominais** : Cintia Fernandes - Sim ; Dalva C. Siqueira dos Santos - Sim ; Edson R. Vizu (Vizu do Banco) - Sim ; Fernanda Macedo - Sim ; José E. Ferreira (Chupeta) - Sim ; José Eduardo Gomes Junior (Fofó) - Sim ; Juliano Coelho - Sim ; Luiz Fernando Riul (Xotô) - Sim ; Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá) - Sim ; Marcos Rodighero - Sim ; Murilo Meneguetti - Sim ; Ricardo Frojoni - Sim ; Rogério Bello Lima Conga - Sim ; **4 - Requerimento de Regime de Urgência nº 54 de 2025**, Of. 300-25-Exe - urgência - PL 54-25-Exe. Autor: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - PEM, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 11, Não: 2, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado **Votos Nominais** : Cintia Fernandes - Sim ; Dalva C. Siqueira dos Santos - Sim ; Edson R. Vizu (Vizu do Banco) - Não ; Fernanda Macedo - Sim ; José E. Ferreira (Chupeta) - Sim ; José Eduardo Gomes Junior (Fofó) - Sim ; Juliano Coelho - Não ; Luiz Fernando Riul (Xotô) - Sim ; Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá) - Sim ; Marcos Rodighero - Sim ; Murilo Meneguetti - Sim ; Ricardo Frojoni - Sim ; Rogério Bello Lima Conga - Sim ; **5 - Dilação de Prazo nº 2 de 2025**, Ofício Nº 303/2025 da PMJ, solicitando dilação de prazo para a resposta aos Requerimentos Nº 99/2025 e Nº 100/2025. Autor: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - PEM, Tipo: Nominal, Sim: 11, Não: 2, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado **Votos Nominais** : Cintia Fernandes - Não ; Dalva C. Siqueira dos Santos - Sim ; Edson R. Vizu (Vizu do Banco) - Sim ; Fernanda Macedo - Sim ; José E. Ferreira (Chupeta) - Sim ; José Eduardo Gomes Junior (Fofó) - Sim ; Juliano Coelho - Sim ; Luiz Fernando Riul (Xotô) - Sim ; Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá) - Sim ; Marcos Rodighero - Sim ; Murilo Meneguetti - Sim ; Ricardo Frojoni - Não ; Rogério Bello Lima Conga - Sim ; **6 - Requerimento verbal - fala dos inscitos- Plenário nº 5 de 2025**, Requerimento para dispensa de todos os pareceres das comissões permanentes referente ao PL 53-25-Exe, nos termos do artigo 130 do Regimento Interno. Autor: Luiz Fernando Riul (Xotô), Tipo: Nominal, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado **Votos Nominais** : Cintia Fernandes - Sim ; Dalva C. Siqueira dos Santos - Sim ; Edson R. Vizu (Vizu do Banco) - Sim ; Fernanda Macedo - Sim ; José E. Ferreira (Chupeta) - Sim ; José Eduardo Gomes Junior (Fofó) - Sim ; Juliano Coelho - Sim ; Luiz Fernando Riul (Xotô) -



TERRA DA MANGA

## Câmara Municipal de Jardinópolis

### Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Sim ; Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá) - Sim ; Marcos Rodighero - Sim ; Murilo Meneguetti - Sim ; Ricardo Frojoni - Sim ; Rogério Bello Lima Conga - Sim ; **7 - Requerimento verbal - Plenário nº 28 de 2025**, Discussão em Votação em bloco dos Requerimentos escritos nºs 128 a 132. Autor: Dalva C. Siqueira dos Santos, Tipo: Nominal, Sim: 13, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovado **Votos Nominais** : Cintia Fernandes - Sim ; Dalva C. Siqueira dos Santos - Sim ; Edson R. Vizu (Vizu do Banco) - Sim ; Fernanda Macedo - Sim ; José E. Ferreira (Chupeta) - Sim ; José Eduardo Gomes Junior (Fofó) - Sim ; Juliano Coelho - Sim ; Luiz Fernando Riul (Xotô) - Sim ; Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá) - Sim ; Marcos Rodighero - Sim ; Murilo Meneguetti - Sim ; Ricardo Frojoni - Sim ; Rogério Bello Lima Conga - Sim ; **8 - Requerimento nº 128 de 2025**, Requer ao Senhor Prefeito que envie a esta Casa de Leis informações sobre a realização de obras de manutenção e conservação do acostamento da Estrada Vicinal José Riul , Autor: Luiz Fernando Riul (Xotô), Tipo: Nominal, Sim: 13, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovado **Votos Nominais** : Cintia Fernandes - Sim ; Dalva C. Siqueira dos Santos - Sim ; Edson R. Vizu (Vizu do Banco) - Sim ; Fernanda Macedo - Sim ; José E. Ferreira (Chupeta) - Sim ; José Eduardo Gomes Junior (Fofó) - Sim ; Juliano Coelho - Sim ; Luiz Fernando Riul (Xotô) - Sim ; Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá) - Sim ; Marcos Rodighero - Sim ; Murilo Meneguetti - Sim ; Ricardo Frojoni - Sim ; Rogério Bello Lima Conga - Sim ; **9 - Requerimento nº 129 de 2025**, Requer ao Senhor Prefeito que envie a esta Casa de Leis informações sobre a aquisição de uma área para a construção de um novo poço artesiano no Distrito de Jurucê. Autor: Luiz Fernando Riul (Xotô), Tipo: Nominal, Sim: 13, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovado **Votos Nominais** : Cintia Fernandes - Sim ; Dalva C. Siqueira dos Santos - Sim ; Edson R. Vizu (Vizu do Banco) - Sim ; Fernanda Macedo - Sim ; José E. Ferreira (Chupeta) - Sim ; José Eduardo Gomes Junior (Fofó) - Sim ; Juliano Coelho - Sim ; Luiz Fernando Riul (Xotô) - Sim ; Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá) - Sim ; Marcos Rodighero - Sim ; Murilo Meneguetti - Sim ; Ricardo Frojoni - Sim ; Rogério Bello Lima Conga - Sim ; **10 - Requerimento nº 130 de 2025**, Requer ao Senhor Prefeito que envie a esta Casa de Leis informações sobre a construção de uma praça denominada "Família Hodnik" no bairro Jardim Sarandi, situado no Distrito de Jurucê. Autor: Luiz Fernando Riul (Xotô), Tipo: Nominal, Sim: 13, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovado **Votos Nominais** : Cintia Fernandes - Sim ; Dalva C. Siqueira dos Santos - Sim ; Edson R. Vizu (Vizu do Banco) - Sim ; Fernanda Macedo - Sim ; José E. Ferreira (Chupeta) - Sim ; José Eduardo Gomes Junior (Fofó) - Sim ; Juliano Coelho - Sim ; Luiz Fernando Riul (Xotô) - Sim ; Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá) - Sim ; Marcos Rodighero - Sim ; Murilo Meneguetti - Sim ; Ricardo Frojoni - Sim ; Rogério Bello Lima Conga - Sim ; **11 - Requerimento nº 131 de 2025**, Requer ao Senhor Prefeito que envie a esta Edilidade informações e documentos em relação ao quarteirão cultural e gastronômico do Distrito de Jurucê. Autor: Luiz Fernando Riul (Xotô), Tipo: Nominal, Sim: 13, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovado **Votos Nominais** : Cintia Fernandes - Sim ; Dalva C. Siqueira dos Santos - Sim ; Edson R. Vizu (Vizu do Banco) - Sim ; Fernanda Macedo - Sim ; José E. Ferreira (Chupeta) - Sim ; José Eduardo Gomes Junior (Fofó) - Sim ; Juliano Coelho - Sim ; Luiz Fernando Riul (Xotô) - Sim ; Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá) - Sim ; Marcos Rodighero - Sim ; Murilo Meneguetti - Sim ; Ricardo Frojoni - Sim ; Rogério Bello Lima Conga - Sim ; **12 - Requerimento nº 132 de 2025**, Requer ao Senhor Prefeito que envie a esta Casa de Leis informações e documentos referentes à supressão de três exemplares da espécie Ipê existes na praça Dr. João Guimarães, localizada em frente ao prédio da Câmara Municipal. Autor: Dalva C. Siqueira dos Santos, Tipo: Nominal, Sim: 13, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovado **Votos Nominais** : Cintia Fernandes - Sim ; Dalva C. Siqueira dos Santos - Sim ; Edson R. Vizu (Vizu do Banco) - Sim ; Fernanda Macedo - Sim ; José E. Ferreira (Chupeta) - Sim ; José Eduardo Gomes Junior (Fofó) - Sim ; Juliano Coelho - Sim ; Luiz Fernando Riul (Xotô) - Sim ; Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá) - Sim ;



Pág 6 de 6 | Validação & Hash: <https://app.assinadoc.com/validate/6jpdSiLDn0VI2dy5Jxc7k2nPlw1n3rI5> | Assinado digitalmente por Assinadoc®



TERRA DA MANGA

## Câmara Municipal de Jardinópolis

### Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Marcos Rodighero - Sim ; Murilo Meneguetti - Sim ; Ricardo Frojoni - Sim ; Rogério Bello Lima Conga - Sim ;

**Considerações Finais:** Antes de finalizar a sessão, o Sr. Presidente Luiz Gustavo de Sousa convocou os nobres vereadores para uma Sessão Extraordinária, a ser realizada dia 04/09/2025 (quinta-feira) às 12:45 h; para discussão e votação do Projeto de Lei Nº 053/2025 do Executivo; saindo todos os vereadores convocados, nos termos da letra "a" do parágrafo 2º do artigo 22 da Lei Orgânica Municipal . Nada mais havendo a ser tratado e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, o Sr. Presidente Luiz Gustavo de Sousa deu por encerrada a sessão. A presente ata foi elaborada de forma eletrônica e vai assinada, nos termos do Artigo 118 do Regimento Interno.

*Gustavo Sabá*

**LUIZ GUSTAVO DE SOUSA**  
Presidente  
Câmara Municipal de Jardinópolis-SP

*Dalva Siqueira*

**DALVA CRISTINA SIQUEIRA DOS SANTOS**  
1ª Secretária  
Câmara Municipal de Jardinópolis-SP

# EXPEDIENTE

## PREFEITO MUNICIPAL

Antônio Carlos Degan

## VICE PREFEITA MUNICIPAL

Carolina Marconi

## OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Ederson Tavares de Souza Aziani

## ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Fabrcio Castilhano Bontadini

## JURÍDICO

Kamilo Toscano de Campos

## FINANÇAS E ORÇAMENTO

Fernando Antônio Teixeira Covas

## ESPORTE E LAZER

Reginaldo André de Souza

## AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Caio Luís Rueda Furlan

## CULTURA E TURISMO

Cristhiano Marcelo Lelé

## EDUCAÇÃO

Leandro Alcasar Rodrigues

## SAÚDE

Ivanice Maria Cestari Dandaró

## ASSISTÊNCIA SOCIAL

Francielle Aleixo Giraldo

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jardinópolis — SP

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro

Telefone: (16) 3690-2901

[www.jardinopolis.sp.gov.br](http://www.jardinopolis.sp.gov.br)

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis)

## IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei nº 1.457/1989; alterada pela Lei nº 4.424/2017

## JORNALISTA RESPONSÁVEL

Marissa Mendonça de Sousa